



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.898 — BELÉM — Quinta-feira, 27 de Outubro de 1966

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Antonieta Dolores Teixeira, ocupante do cargo de Escrivão de Coletoria, Nível 2, do Quadro Único lotado em Mesa de Rend. das Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de setembro a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Adriano Vellozo de Castro Menezes
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11943)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Cândida dos Santos, extranumerário, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11820)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Zaida Damasceno Dias, extranumerário, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador

JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO RAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretário de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11817)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Raimundo Motta, extranumerário, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de setembro a 9 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11815)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Minervina Maria Santiago, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 22 de junho a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11813)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Gerson da Penha, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.6.956 a 1.6.966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11808)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Diretor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**ÁREA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE****ASSINATURAS**

Anual	20.000
Semestral	10.000

**OUTROS SETORES
E MUNICÍPIOS**

Anual	20.000
Semestral	10.000

VENDA DE DIÁRIOS

Número anexo	100
Número atrasado	50
no ano	50

PUBLICIDADES

Uma Página de Contabilidade, uma vez ... 60.000
Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.
Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.

O centímetro por coluna, tem o valor de ... 300

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até as doze e trinta (12,30) horas, antes dos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, e mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até quinze (15) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

de 24 de dezembro de 1953 a 21 de setembro de 1966, a Aldine Ramalho Costa, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de setembro e 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11809)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Arina Lima Barbosa, extranumerário

diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de setembro e 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11805)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Gomes da Silva, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar

de 17 de setembro a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11806)

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus dos Santos Ferreira diarista equiparada do Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de setembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11467)

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olgarina da Cunha Magalhães, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de setembro a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11469)

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dib Pardaul de Araújo, ocupante do cargo de Atendente, Nível

2 do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11469)

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Rosa, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de setembro a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11471)

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Guimarães ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão C do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro a 22 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11470)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras e Terras, nos autos de medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Santarém Novo, em que é Discriminante: — Plácido Cassiano de Jesus.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;
Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua

aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. E., 10/10/1966
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 11643)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração
PORTARIA N. 579 — DIA
Em 13 de outubro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 15 (Sábado) às 14.00 horas, no Campo do Paysandu durante os jogos que ali se vão realizar.

Comissário: — Nery Maximiano Ferreira e Claudomiro de Jesus Gomes.

Investigadores: — Manoel Evanovick dos Santos, Elzamann Cavalcante de Moraes, Almerico Benedito Sales, Raimundo Moraes dos Santos e Manoel Domingos da Silva Santos, um (1) guarda de 1.ª classe e quinze (15) guardas de 3.ª classe e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11755)

PORTARIA N. 580 — DIA
Em 13 de outubro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 15 (Domingo) às 14:30 horas, no Campo do Paysandu durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Segurança Política e

Social.

Comissários: — Luiz Gonzaga de Alcântara e Lúcio Maurity e Silva.

Investigadores: — Oscar Ribeiro, Orlando Ferreira Costa, João Paulo Soares, Raimundo Cirio Fernandes, Sandoval Alexandre Perotes e João Casemiro de Souza Castro. Um (1) Inspetor e trinta (30) guardas civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11754)

PORTARIA N. 581 — DIA
Em 13 de outubro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc.,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 568.D/A, de 11.10.1966, que comissionou no cargo de Comissário, o Escrivão Pedro de Souza Marinho.

RESOLVE — ainda, por necessidade de serviço, lotar o referido Escrivão na 2.ª Delegacia Auxiliar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11753)

PORTARIA N. 582 — DIA
Em 13 de outubro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP,

lamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 2998, de 5.1.1960

RESOLVE:
Por necessidade de serviço, comissionar no cargo de Comissário, o Escrivão Melchades de Souza Pauxis, devendo ficar lotado na 2.ª Delegacia Auxiliar.

RESOLVE: — ainda, transferir o Comissário Homulo Vinicius Bussons Santiago, da 2.ª Delegacia Auxiliar para a Seção Processante da Delegacia Estadual de Trânsito, ora instalada na Corregedoria Policial desta SEGUP.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11752)

PORTARIA N. 583 — DIA
Em 13 de outubro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Designar o Comissário Elvio dos Santos Barbosa, lotado na Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, para em companhia do Escrivão Elival Amaro da Silva, seguirem em diligência até o Município de Barcarena, sem ônus para o Estado, conforme solicitação feita em memorandum s/n.º, da Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, datado de 12/10/1966.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11751)

PORTARIA N. 584 — DIA
Em 13 de outubro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc.,

RESOLVE:

Suspender, pelo espaço de quatro (4) dias, com perdas de vencimentos e sem prejuízo do serviço, o Comissário Abilio Jaime do Nascimento, titular do 4.º Distrito Policial (Cremação), de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art. 184, § 2.º, da Lei n.º 749, de 24.12.1913, face às conclusões da sindicância instaurada por ordem desta Chefia, na Delegacia de Economia Popular, conforme Portaria n.º 113.D/A, de 28.9.1966.

2.º, da Lei n.º 749, de 24.12.1913, face às conclusões da sindicância instaurada por ordem desta Chefia, na Delegacia de Economia Popular, conforme Portaria n.º 554.D/A, de 28.9.1966.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11750)

PORTARIA N. 585 — DIA
Em 13 de outubro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc.,

RESOLVE:

Suspender por dez (10) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, o Agente Policial Luiz Nazaré Braga, lotado na 3.ª Delegacia Auxiliar, de acordo com o art. 131, inciso II, combinado com o art. 184, § 2.º, face às conclusões da sindicância instaurada por ordem desta Chefia, na Delegacia de Economia Popular, conforme Portaria n.º 554.D/A, de 28.9.1966.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11749)

PORTARIA N. 186 — DIA
Em 13 de outubro de 1966.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc.,

RESOLVE:

Suspender pelo espaço de dez (10) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, o Comissário Ennio Gurião, titular do 9.º Distrito Policial (Pedreira), de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art. 184, § 2.º, da Lei n.º 749, de 24.12.1913, face às conclusões da sindicância instaurada por ordem desta Chefia, na Delegacia de Economia Popular, conforme Portaria n.º 113.D/A, de 28.9.1966.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 11748)

PORTARIA N. 587 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

R E S O L V E :
 Graduar, nos termos do art. 4.º, alínea "c", da Lei n. 3034 de 15.1.64, combinado com o Decreto n. 4.372, de 3.2.64, em seu art. 9.º, letra F, ao posto de Sub-Inspeção, o Guarda Civil de 1.ª Classe n. 38, Waldemar Castro Lima, citada graduação e sem ônus para o Estado, tudo de acordo com o ofício n. 624/66/GG, de 13.9.66, da Guarda Civil do Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 11747)

PORTARIA N. 588 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

R E S O L V E :
 Autorizar a Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, a rescindir o contrato de Guarda Marítima de 3.ª Classe Raimundo Nonato Lima, de n. 36, face as ocorrências verificadas em ofício n. 192/66, de 6.9.66, firmado pelo Delegado da Polícia Marítima e Aérea.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 11746)

PORTARIA N. 589 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

R E S O L V E :
 Suspender pelo espaço de vinte (20) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço,

o Guarda Civil Francisco Apolo, de n. 20, de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art. 184, § 2.º, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, face às conclusões da sindicância mandado instaurar na Delegacia de Economia Popular, e despacho desta Chefia exarado às fls. 17 da mesma.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten. Cel. QEMA José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 11745)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

A T E S T A D O

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Amarília Leite Natário Branco, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1966.

Lucimar Cordeiro da Almeida
 Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração
 (G. Reg. n. 11.648 — De 15.10 a 23.11.66)

Edital
 De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria das Dores Leite Ferreira, ocupante do cargo de Inspeção de Alunos, Nível 9, do Quadro Único, datada no Piasino Piasino, com exercício na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou

coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de setembro de 1966.

(aa) **Lucimar Cordeiro da Almeida**, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: **Aldo da Costa e Silva**, diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 11585 — Dias 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/10; 1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26/11/66)

M. E. C. O. R. — S. P. V. E. A. — RODOBRAS
 Concorrência Pública n. 07/66 — C. T. A. P. — ROD.

— E D I T A L —

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor General Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), contida nos processos números 05094/66 — CTAP e anexo 2056/66 CTAB. Faço Público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 11 de novembro de 1966, na sala onde funciona a Agência da SPVEA-RODOBRAS, situada à Avenida Franklin Roosevelt, 39 — 3º andar — Salas 807/812 — RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública designada pela Resolução número 345, de 6 de outubro de 1966, serão recebidos e abertos os invólucros contendo documentos de idoneidade e propostas para o fornecimento de transceptores SSB e sistema de antenas, conforme discriminação anexa, mediante as condições do presente EDITAL.

1. Para inscrição à Concorrência será exigida uma caução no valor de Cr\$ 500.000 (Quinhentos Mil Cruzeiros), que deyerá ser recolhida na Tesouraria da Agência SPVEA-RODOBRAS, no Estado da Guanabara, até 24 horas antes da data da abertura das propostas;

2. A despesa com a aquisição do material constante do presente EDITAL correrá à conta da seguinte verba: 4.1.2.0 Serviços em regime de Programação Especial — 05.00 — Equipamentos e Instalações — 01 — Máquinas, tratores, outros veículos, etc. — das Coordenações Pará e Brasília.

3. O concorrente deyerá apresentar sua documentação e proposta em dois envelopes fechados e lacrados, sobrescritos no anverso de cada

um, além da razão social, os dizeres: "MECOR — COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM — BRASÍLIA (RODOBRAS) — CONCORRÊNCIA PÚBLICA Número 07/66 — C.T.A.P. — ROD., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

I. DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE E DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

4. No dia e hora fixados neste EDITAL, no local onde funciona a Agência SPVEA-RODOBRAS, no Estado da Guanabara, reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento de idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas;

5. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste EDITAL, sob título "DA IDONEIDADE".

6. Após o julgamento da idoneidade serão abertos os invólucros contendo as propostas dos concorrentes idôneos (Artigo 51, § 1º, do Decreto número 4.536, de 28 de janeiro de 1922);

7. As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação;

II — Do Primeiro Invólucro "Da Idoneidade"

8. As firmas proponentes no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do DIÁRIO OFICIAL em que foram publicadas as Atas das Assembléias Gerais, Constituição, Alteração dos Estatutos, bem como prova de registro;
- b) prova de quitação com todos os impostos federais, estaduais e municipais;
- c) certidão de que trata o Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);
- d) certidão de quitação com o Imposto de Renda;
- e) certidão de quitação com os Institutos de Seguro Social e prova de Seguro Trabalhista;
- f) prova de capacidade do fornecimento, representada pelo Atestado fornecido por qualquer entidade pública, para a qual haja a firma feito o fornecimento, ou outro documento que não deixe dúvida quanto a idoneidade da firma;
- g) prova de recolhimento do Imposto Sindical, da firma e dos empregados;
- h) documento de idoneidade financeira, data do corrente ano, expedido por estabelecimento bancário de renome;
- i) certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Letras;
- j) certificado de registro na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP);
- k) prova de quitação do representante, provando que votou na última eleição e com o Serviço Militar, além da procuração devidamente legalizada;

9. Os proponentes inscritos no DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS, para o corrente exercício, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas letras A, C, D, E, F,

G, H, e I.

10. Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da Concorrência (Artigo 741 do R. G. C. P.).

III — Do Segundo Invólucro: "Das Propostas"

11. Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas ser apresentadas em três (3) vias datilografadas, devidamente datadas e assinadas, e conter uma fórmula de completa submissão às condições deste EDITAL, de acordo com o R. G. C. P. U., os preços unitário e global do material solicitado, assim como o prazo de entrega do mesmo. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a este EDITAL entende-se que a firma proponente se compromete a fazer entrega do material que lhe for solicitado com a máxima solicitude, não podendo rescindi-lo, sob pena das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União.

12. Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste EDITAL, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa;

13. As firmas proponentes deverão apresentar cotações para material FOB-FABRICA, com faturamento direto pela fábrica à SPVEA — COMIS. SÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM — BRASÍLIA (RODOBRAS).

14. Além dos preços que servirão de base para classificação, as propostas deverão conter:

- a) declaração expressa de que o proponente realizará a entrega do material dentro dos prazos previstos no presente EDITAL;
- b) prazo de validade da proposta (prazo este que não poderá ser inferior a quinze (15) dias;
- c) o prazo para entrega do material deverá ser o seguinte: até cento e vinte (120) dias após o recebimento do Empenho pela firma adjudicada.

IV — Da Adjudicação

15. Organizado e examinado o processo da Concorrência se nenhuma irregularidade for verificada, será o material solicitado adjudicado à firma autora da proposta mais vantajosa pelo preço da mesma, desde que não infrinja o Artigo 745 do R. G. C. P. U. O prazo da entrega será elemento influente no julgamento da presente Concorrência.

V — Diversos

16. O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que, por esse motivo, os proponentes tenham direito a qualquer indenização ou indenização;

17. Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Sede da RODOBRAS, situada à Travessa Antônio Baena número 765 — Belém — Pará ou à Agência SPVEA-RODOBRAS, à Avenida Franklin Roosevelt, 39 — Salas 807 a 812, ESTADO DA GUANABARA, diariamente das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Belém — Pará, 19 de outubro de 1966.

Renato Benito

Presidente da Comissão de Concorrência
(Dias 26 e 27.10.66).

Concorrência Pública N. 07/66-C.T.A.P. — ROD.

— E D I T A L —

Data da Realização: 11.11.66 HORA: 15:00

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade		TOTAL
			CTAP	CTAB	
1	Transceptor de SSB, com potência de 100 W PEP, operando na faixa de 2 a 20 MHz, com 2 canais presintonizados de comutação instantânea, podendo operar cada canal na faixa lateral superior ou inferior, com as unidades de "voz" e "anti-voz", completo com válvulas, câmaras térmicas, cristais e monofone, alimentação 110/220 volts, montado em caixa metálica tipo padrão 0,5m (19")	Um	4	4	8 (oito)
2	Sistema de antenas constituído de 2 dipolos de 1/2 onda, para operar na faixa de 2 a 20 MHz, ajustado na frequência de operação, construído com malha de cobre número 14, alma de aço, com isoladores de pyrex nas extremidades e um adaptador "T" para ligação das antenas com o cabo coaxial, exclusiva mastros	Um	4	4	8 (oito)

OBSERVAÇÃO:

O Proponente Deverá Apresentar no Envelope pe Que Contiver a "Documentação" a Decisão do Conselho Nacional de Telecomunicações CON TEL — Que Aprovou Seus Equipamentos.

Belém — Pará, 19 de outubro de 1966.

RENATO BENITO

Presidente da Comissão de Concorrência

(Reg. número 2432 — Dias — 21, 26 e 27.10.66)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O "DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS", AUTARQUIA DO ESTADO DO PARÁ, E A FIRMA "WORTHINGTON S. A." (MÁQUINAS) PARA O FORNECIMENTO DE QUATRO (4) GRUPOS MOTOR-BOMBA, CADA BOMBA COM CAPACIDADE DE 40m³/h, E DE QUATRO CHAVES COMPENSADORAS DE PARTIDA PARA OS MOTORES DE 25 HP, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LAVAGEM SUPERFICIAL DAS UNIDADES FILTRANTES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO BRAZ E DO 5.º SETOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida Independência n. 1.201, compareceram o Sr. Engenheiro LUIZ GONZAGA BAGANHA, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser neste ato denominado DEPARTAMENTO, e a firma WORTHINGTON S. A. (MÁQUINAS), com sede na cidade do Rio de Janeiro e escritório à rua Araújo Porto Alegre n. 36, 10o. andar, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela firma Portuense Ferragens S. A., estabelecida nesta cidade à rua Conselheiro João Alfredo n. 166, na pessoa de seu Diretor Sr. Expedito Lobato Fernandez, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à avenida Governador José Malcher n. 1.392, para assinarem o presente contrato de fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do objeto do contrato — A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao DEPARTAMENTO os seguintes equipamentos destinados à instalação de

lavagem superficial das unidades filtrantes das Estações de Tratamento de Água de São Braz e do 5.º Setor do sistema, de abastecimento de água da cidade de Belém: quatro (4) grupos motor-bomba, sendo dois (2) para cada uma das Estações de Tratamento de Água de São Braz e do 5.º Setor, cada grupo constituído de uma (1) bomba centrífuga WORTHINGTON, modelo 2-CNE-82, carcaça em ferro fundido, eixo em aço, rotor em bronze, com base de aço perfurado, vazão de 40m³/hora, com altura manométrica total de 80 metros e de um (1) motor elétrico marca ARNO de 25 HP, 3500 RPM, 3/60/220 — 440 fases/ciclos/volts., carcaça à prova de respingos; e quatro (4) chaves compensadoras de partida, com auto transformador, acionamento manual, proteção térmica regulável contra sobrecarga e bobina de mínima para proteção contra queda de tensão, para motores de 25 HP, 60 ciclos, 220 volts. tudo conforme consta do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA VENCEDORA DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer fielmente os equipamentos acima referidos obedecendo as exigências das Especificações dentro das normas técnicas em vigor e com a maior perfeição de mão de obra, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação durante o prazo de um (1) ano após o início do funcionamento normal dos mesmos equipamentos desde que esses equipamentos tenham sido instalados obedecendo nos requisitos técnicos de instalação e proteção e que tenham operado sob as condições normais para as quais foram fabricados.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Do valor do fornecimento: — O fornecimento dos equipamentos ora contratado na Cláusula Primeira é ajustado pela importância total de DOZE MILHÕES CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 12.120.000), inclusive o imposto de consumo calculado

na base de 4,8% sobre o valor dos grupos motor—bomba a fornecer, considerados os equipamentos postos em Belém, tudo conforme proposta vencedora da CONTRATANTE. Parágrafo único: — O pagamento da importância acima referida será efetuada contra a entrega dos mencionados equipamentos.

CLAUSULA QUARTA: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer os equipamentos de que trata o presente contrato no prazo improrrogável de noventa (90) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, parágrafo único — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA QUITA: — Os pregos propostos serão revisados na forma e para os fins estabelecidos na Lei nº 4.370 de 28 junho de 1964.

CLAUSULA SEXTA: — Das cauções: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a CONTRATANTE presta uma caução no valor de trezentos e três mil cruzeiros (Cr\$ 303.000). Como a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000), caução prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma caução vinculada a este contrato e será complementada com outra no valor de duzentos e três mil cruzeiros (Cr\$ 203.000) depositada neste ato no Banco do Estado do Pará a fim de perfazer o total de trezentos e três mil cruzeiros (Cr\$ 303.000). Parágrafo único: — As cauções só serão devolvidas à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento dos equipamentos.

CLAUSULA SETIMA: — As despesas decorrentes do fornecimento de que trata o presente contrato, no valor de DOZE MILHÕES CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 12.120.000), correrão à conta da verba 4.1.1.3. — Prosseguimento de Obras (Contrato BID/68/TF/BR) constante

do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício.

CLAUSULA OITAVA: — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo o pagamento da importância convencionada, se verificar que o fornecimento dos equipamentos não se está processando de acordo com as especificações, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente.

CLAUSULA DÉCIMA: — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 19 de outubro de 1966

Pelo DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Engº Luiz Gonzaga Baganha

—Diretor Geral do DAE—

Pela firma WORTHINGTON S. A. (MÁQUINAS)
PORTUENSE FERRAGENS S. A.

Testemunhas:

RAYMUNDO JOÃO MARTINS

EVERALDO SARMAHNO

ISENTO DE SELLO na forma da Letra "A", item VIII, do art. 11º do Decreto nº 55.852, de 22/3/1965.

(Reg. n. 2450 — Dia 27.10.66)

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AGÊNCIA DE BELÉM

Edital n. 07/66

Pelo presente Edital, fica(m) o(s) proprietário(s) de vinte e seis (26) sacas de anagem contendo mil quatrocentos e quarenta e oito (1.448) quilos de café cru e oitenta e cinco (85) sacas contendo quatro mil duzentos e vinte e sete (4.227) quilos de café semi-torrado, apreendidos na cidade de Obidos, a bordo do iate "Bonança", por se encontrarem em situação irregular, intimado(s) a apresentar(em) defesa no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, na Agência deste Instituto, a Av. Presidente Vargas, n. 145 (antigo), Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, sob pena de revelia.

Belém, 25 de outubro de 1966.

Instituto Brasileiro do Café

Agência de Belém.

Marcos Octávio Cavalcanti

Lins

Agente

(Reg. n. 2478 — Dias 27 e 28.10 e 1.11.66).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AGÊNCIA DE BELÉM

Edital n. 08/66

Pelo presente Edital, fica(m) o(s) proprietário(s) de cinquenta e duas (52) sacas de anagem contendo dois mil e quinhentos e hum (2.501) quilos de café em grão cru, apreendidos no rio Caji, município de Igarapé-Miri, por se encontrarem em situação irregular, intimado(s) a apresentar(em) defesa no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, na Agência deste Instituto, a Av. Presidente Vargas, n. 145 (antigo), Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, sob pena de revelia.

Belém, 25 de outubro de 1966.

Instituto Brasileiro do Café

Agência de Belém.

Marcos Octávio Cavalcanti

Lins

Agente

(Reg. n. 2479 — Dias 27 e 28.10 e 1.11.66).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AGÊNCIA DE BELÉM

Edital n. 09/66

Pelo presente Edital, fica(m) o(s) proprietário(s) de vinte e nove (29) sacas de anagem contendo mil e oitenta e sete (1.087) quilos de café em grão torrado, apreendidos na cidade de Obidos, a bordo do iate "Bonança", por se encontrarem em situação irregular, intimado(s) a apresentar(em) defesa no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, na Agência deste Instituto, a Av. Presidente Vargas, n. 145 (antigo), Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, sob pena de revelia.

Instituto Brasileiro do Café

Agência de Belém

Marcos Octávio Cavalcanti

Lins

Agente

(Reg. n. 2480 — Dias 27 e 28.10 e 1.11.66).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AGÊNCIA DE BELÉM

Edital n. 010/66

Pelo presente Edital, fica o Sr. Raimundo Pereira, residente à rua Tupinambás, n. 1.157, nesta cidade, e proprietário de 8 (oito) sacas de anagem contendo 417 (quatrocentos e dezessete) quilos de café em grão cru, apreendidos no endereço supra-citado pela Delegacia Federal de Segurança Pública e ratificadas por este Instituto, por se encontrarem em situação irregular, intimado a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, na Agência deste Instituto, a Av. Presidente Vargas, n. 145 (antigo), Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, sob pena de revelia.

Instituto Brasileiro do Café

Agência de Belém

Marcos Octávio Cavalcanti

Lins

Agente

(Reg. n. 2481 — Dias 27 e 28.10 e 1.11.66).

M. E. C. O. R.
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
Concorrência Pública N. 02/66-S.Mt.

MAPA COMPARATIVO

Proponente: C. M. ROCHA, LTDA.

Aprovo a Concorrência
Ao Setor de Contabilidade
para empregar a despesa.
Belém, 21.10.1966.

ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
Chefe de Gabinete, respondendo pela
Superintendência.

Item	Discriminação	Cotação
1	Gabinete Odontológico moderno compreendendo o seguinte	
a)	EQUIPO ODONTOLÓGICO, fabricação ATLANTE, modelo Odontorama, com refletor novo. Atlavision Fainel de instrumento incluindo Brocar (aparêlho de alta rotação) mais botão regulador de cautério, lâmpada bucal, seringa de água fria, caneta de Brocar, ponto termo cautério, válvula cutt-off para uso de atermizador e suctor, botão de campainha, comando elétrico de Brocar, botão regulador de pressão de água, manômetro indicador de pressão de ar no aparêlho, cuspidora de rotação, lamparina para gás, etc.	Cr\$ 2.378.000
b)	CADEIRA ODONTOLÓGICA, fabricação ATLANTE, modelo a pedal com estofamento de espuma revestida de plástico	1.219.000
c)	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, fabricação ATLANTE, modelo Odontorama. Funcionamento automático. Capacidade para aparêlhos de alta velocidade — 110 volts	539.000
d)	ARMÁRIO ODONTOLÓGICO, fabricação ATLANTE, 8 gavetas, chave, etc. . .	438.000
e)	PORTA RESÍDUO, modelo luxo a pedal	114.000
f)	MOCHO FLEX, modelo ATLANTE, com rodízios e encosto	159.000
g)	ESTUFA, modelo Odontorama 500 watts — 110 volts, ATLANTE, controle automático	814.000
h)	UNIDADE ESTERILIZADORA a água, 110 volts ATLANTE, inoxidável, controle automático.	414.000
	Total	Cr\$ 6.075.000

Tendo em vista que a proposta apresentada por C.M. ROCHA, LTDA., única firma participante da Concorrência em epígrafe em virtude da exclusão de PAES & ALBUQUERQUE LTDA., atendeu, integralmente, às especificações discriminadas no anexo do Edital, opinamos, data vênica, pelo deferimento da adjudicação em favor da referida firma.

A despesa com a aquisição do Gabinete Odontológico importará no montante de Cr\$ 6.075.000 (seis milhões e setenta e cinco mil cruzeiros) e deverá ser deduzida da seguinte verba: 4.0.0.0 — Despesas de Capital, 4.1.0.0 — Investimentos, 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações, 4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos.

Belém, 19 de outubro de 1966.

WOLGRAND DE MELLO FONSECA
Presidente da Comissão.

(Reg. n. 2461 — Dia 27.10.66)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
CARTA PATENTE N.º 6.350 — 13.09.1961
CAPITAL REALIZADO: Cr\$ 500.000.000
BALANCEFE ENCERRADO EM 05.10.1966
Compreendendo Matriz e Filiais

ATIVO

A — DISPONÍVEL	
Em Moeda Corrente	534.185.375
Em dinheiro no Banco do Brasil S/A	565.852.614
Em Outras Especíes	557.519.824
	1.657.557.813
B — REALIZÁVEL	
Empréstimos em Contas Correntes	686.842.648
Empréstimos de Fomento	144.693.137
Bco. do Brasil S/A C/Const. Aum. de Capital	324.122.000
Títulos Descontados	13.213.908.236
Títulos Rurais	201.300.000
Títulos e Valores Mobiliários	21.512.479
Em Dinheiro a Disp. do Banco Central	747.279.000
Filiais	2.420.697.873
Outros Créditos	1.224.867.638
	18.885.223.011
C — IMOBILIZADO	
Instalações	13.063.191
Material de Expediente	28.973.747
Móveis e Utensílios	205.057.803
Imóveis e Terras	50.100.000
Veículos	11.200.000
Edifícios de Uso do Banco	136.877.975
	445.272.816
D — RESULTADOS PENDENTES	
Contas de Despesas e Outras	231.205.649
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Valores Cauc. em Custódia e Hipotecas	2.468.136.350
Títulos a Receber de Conta Alheia	753.776.525
Outras Contas	3.174.925.597
	6.396.838.472
	Cr\$ 27.616.197.761

PASSIVO

F — NÃO EXIGÍVEL	
Capital	500.000.000
Fundo de Amort. do Ativo Fixo	30.527.093
Fundo de Reserva Legal	117.309.689
Fundo de Provisão	7.524.643
Fundo de Assist. aos Funcionários	53.775.760
Fundo P/Aumento de Capital	194.643.802
Outras Reservas	169.262.286
	1.078.343.277
G — EXIGÍVEL	
Contas Correntes Poderes Públicos	9.375.495.363
Contas Correntes Populares	871.018.589
Contas Correntes Sem Limite	3.157.533.129
Outros Depósitos	934.425.581
	14.293.176.433
DEPÓSITOS A PRAZO	
Prazo Fixo	7.080.405
	14.270.256.839
OUTRAS RESPONSABILIDADES	
Dividendos a Pagar	43.711.200
Ordens de Pagamento	122.218.426
Outros Créditos	3.026.429.523
	17.587.951.252
H — RESULTADOS PENDENTES	
Contas de Receita e Outras	2.603.034.780
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Depos. de Virs. em Garantia e Custódia	2.468.136.350
Dívid. de Títulos em Cobrança	753.776.525
Outras Contas	3.174.925.597
	6.396.838.472
	Cr\$ 27.616.197.761

BELEM 05 DE OUTUBRO DE 1966

(aa) FERNANDO CALVES MOREIRA — Presidente.

ALDO DE PAIVA LISBOA — Diretor.

JANIN BARRIGA AYMORE — Diretor.

FULTON RUBELIO ARNACARU DE PAULA.

RAIMUNDO NONATO DOS PRAZERES.

TC. D.E.C. - 144.268 — C.R.C.-PA. 902

MAUES IRMAOS -- CO. MÉRICO E INDUSTRIA S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas de "Maues Irmãos -- Comércio e Indústria S.A." para reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 3 de novembro próximo, às 17 horas, em sua sede social, a rua doutor Assis, numero 189, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) proposta da diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para transformação da sociedade em sociedade de responsabilidade limitada, e;

b) o que ocorrer.

Belem, Para, 25 de Outubro de 1966.
"Maues Irmãos -- Comércio e Indústria S.A."
(aa) Julio da Silva Maues

Diretor Comercial
José da Silva Maues
Diretor Presidente

(Reg. n. 2474 Dias -- 27. 28.10 e 1.11.1966).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE
AGÊNCIA DE BELEM
Edital n.º 011/66

Pelo presente Edital, fica(m) o(s) proprietário(s) de 29 (vinte e nove) sacas de anagem e 11 (onze) volumes de papel que contem 1.562 (mil quinhentos e sessenta e dois) quilos de café em grão cru, apreendidos pela Recebedoria de Rend. do Estado, no Posto Fiscal de Coqueiro, quando eram transportados pelo caminhão de chapa n.º 1-32-85-PA, e ratificado por este Instituto, por se encontrarem em situação irregular, intimado(s) a apresentar(em) defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, na Agência deste Instituto, a Av. Presidente Vargas, n.º 145 (antigo), Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, sob pena de revelia.

Belem, 25 de outubro de 1966.
Instituto Brasileiro do Café
Agência de Belem
Marcos Octávio Gonçalves
Faria

(Reg. n.º 2482 -- Dias -- 27. 28.10 e 1.11.66).

(G. -- Reg. n. 11993)

**INSTITUTO BRASILEIRO
DO CAFÉ****AGÊNCIA DE BELÉM**

Edital n. 013/66

Pelo presente Edital, fica Sr. Luis Pereira, proprietário de 163 (cento e sessenta e três), sacas de anagem contendo 4.996 (quatro mil novecentos e noventa e seis) quilos de café em grão torrado e 142 (cento e quarenta e dois) quilos de café em grão semi-torrado, apreendidos pela Delegacia Federal de Segurança Pública em uma casa de propriedade do supra-citado, situada às margens do rio Atua, no município de Muaná, e ratificados por este Instituto, por se encontrarem em situação irregular, intima do a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, na Agência deste Instituto, à Av. Presidente Vargas, n. 145 (antigo), Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, sob pena de revelia.

Belém, 25 de outubro de 1966.

Instituto Brasileiro do Café

Agência de Belém

Marcos Octávio Cavalcanti

Lins

Agente

(Reg. n. 2484 — Dias — 27. 28.10 e 1.11.66).

**INSTITUTO BRASILEIRO
DO CAFÉ****AGÊNCIA DE BELÉM**

Edital n. 012/66

Pelo presente Edital, fica(m) o(s) proprietário(s) de 78 (setenta e oito) sacas de anagem contendo 2.478 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito) quilos de café torrado, apreendidos no rio Cajá, município de Igarapé-Miri, por se encontrarem em situação irregular, intimado(s) a apresentar(em) defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, na Agência deste Instituto, à Av. Presidente Vargas, n. 145 (antigo) Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, sob pena de revelia.

Belém, 25 de outubro de 1966.

Instituto Brasileiro do Café

Agência de Belém

Marcos Octávio Cavalcanti

Lins

Agente

(Reg. n. 2483 — Dias — 27. 28.10 e 1.11.66).

**INSTITUTO BRASILEIRO
DO CAFÉ****AGÊNCIA DE BELÉM**

Edital n. 014/66

Pelo presente Edital, fica(m) o(s) proprietário(s) de 36 (trinta e seis) sacas de anagem contendo 1.808 (mil e oitocentos e oito) quilos de café em grão cru, apreendidos

no carro de chapa n. 4-75, de marca "Volkswagen", dirigido por Armando Sá, cientificado(s) de que o Sr. Agente deste Instituto, julgando os autos do processo n. 45/65, assim se proferiu:

"Vistos e examinados os autos do processo, Considerando que foram observadas as formalidades legais;

Considerando que intimado por Edital o infrator não apresentou defesa;

Julgo SUBSISTENTE o auto de fls. 2, homologando a apreensão do café, cujo produto total determino seja incorporado aos estoques do IBC, após o trânsito em julgado desta decisão. Deixo de aplicar as penalidades previstas, em virtude do autuado não ser registrado neste Instituto.

Publique-se novo Edital, dando ciência do presente despacho e concedendo prazo para recurso ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ".

Fica concedido prazo de 10 (dez) dias de prazo, para interposição do recurso acima mencionado, sob pena de revelia.

Belém, 25 de outubro de 1966.

Instituto Brasileiro do Café

Agência de Belém

Marcos Octávio Cavalcanti

Lins

Agente

(Reg. n. 2485 — Dias — 27. 28.10 e 1.11.66).

CURTUME**AMERICANO S. A.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Curtume Americano S. A.", realizada a 14 de outubro de 1966.

As quinze horas do dia catorze de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sede social da empresa "Curtume Americano S. A.", sita à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 549, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária, regularmente convocada pela IMPRENSA OFICIAL deste Estado, os acionistas desta Sociedade. Verificado número suficiente de acionistas presentes para o início dos trabalhos, foi aberta a sessão pelo Sr. Nagib Jorge Homci, escolhido por todos para presidir a reunião, este solicitou os

serviços do Sr. Antônio Homci para funcionar como secretário e Tufick Dib Homci para segundo secretário da mesa. Dessa maneira, foram iniciados os trabalhos, tendo o Sr. Presidente mandado que fôsse lido o anúncio de convocação, assim redigido: "Curtume Americano S. A." — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede da mesma, afim de ser tratado assunto sobre aumento de Capital, de acordo com os dispositivos da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1963. Belém, 4 de outubro de 1966. — A Diretoria". Em seguida, explicando mais uma vez a obrigação imposta pela Lei n. 4.357, o Sr. Presidente deu conhecimento do resultado da reavaliação do Ativo Imobilizado procedido para aumento do Capital, cujo montante foi de um líquido utilizável de Cr\$ 180.600.148 (Cento e oitenta milhões, seiscentos mil, cento e quarenta e oito cruzeiros). Nessa ocasião pediu o Sr. Presidente que todos examinassem os documentos para que ficassem no verdadeiro conhecimento da posição de cada um quanto ao número de ações que passariam a ter a partir daquele momento. Explicou que sendo o Capital da Empresa de Cr\$ 530.000.000 (Quinhentos e oitenta milhões) até aquela data, passaria a ser de Cr\$ 760.000.000 (Setecentos e sessenta milhões de cruzeiros) depois de acrescidos o saldo do exercício anterior de 1965 mais o resultado da reavaliação feita em 1966, menos a fração de Cr\$ 600.148 (Seiscentos mil cento e quarenta e oito cruzeiros) que seria aproveitada no próximo exercício de 1967. O novo

Capital acima mencionado ficava assim distribuído pelos acionistas: Nagib Jorge Homci 402.231 ações no valor de Cr\$ 402.231.000; Jorge Homci Neto 204.251 ações no valor de Cr\$ 204.251.000; Evelyn Safadi Homci 101.537 ações no valor de Cr\$ 101.537.000; Leila Xerfan Homci 51.696 ações no valor de Cr\$ 51.696.000 Antônio Dib Homci, 57, ações no valor de Cr\$ 57.000; Tufick Dib Homci, 57 ações no valor de Cr\$ 57.000; Alim Abras, 57 ações no valor de Cr\$ 57.000; Dorian Mansour Xerfan, 57 ações no valor de Cr\$ 57.000; e Lili Safadi Abras, 57 ações no valor de Cr\$ 57.000.

Em seguida, o sr. presidente inquiriu de todos sobre a aprovação dos trabalhos, ao que todos se manifestaram dando aprovação unânime. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e mandou que fôsse lavrada a presente ata, que ficou assinada por todos.

Confere com o original.

(a) Nagib Jorge Homci, presidente.

(Reg. n. 2476 — Dia 27/10/66).

**MASSOUD,
TECIDOS, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação**

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

a) Aprovação dos atos constitutivos do aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de outubro de 1966.

(a) Roberto Farid Elias Massoud, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 2442 — Dias 22, 26 e 27/10/66).

DEMOCRATA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Relatório da Diretoria, demonstração do Balanço
Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fis-
cal a serem apresentados à Assembléia Geral Or-
dinária.

Senhores Acionistas:

Em determinação às disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, tendo sido já feitas as publicações exigidas pelo artigo 99 daquele Decreto e ainda em determinações aos nossos Estatutos vimos prestar, vos conta das nossas atividades durante o exercício findo demonstradas no Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, tudo comprovado com a respectiva documentação que se acha ao vosso inteiro dispor no nosso estabelecimento.

Verifica-se um lucro líquido de Cr\$ 22.514.843, que foi distribuído da seguinte ordem:

Fundo de Reserva Legal	1.125.742
Fundo de Renovação de Máquinas	1.069.455
Fundo p/ Indenização dos Operários	641.673
Lucro a Disposição da Assembléia Geral	19.677.978

As verbas acima distribuídas espelham o resultado demonstrativo no Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Aos senhores membros do Conselho Fiscal, por sua assiduidade, assistência e colaboração em todas as resoluções e iniciativas desta Diretoria agradecemos penhoradamente vossa colaboração no exercício que acabamos de prestar conta.

Agradecemos aos nossos freguêses, que nos prestigiaram com as suas preferências, esperando aprovação dos atos de nossa gestão, permanecendo ao dispor dos senhores acionistas para melhores informações que se fizerem necessárias.

Belém, 10 de Outubro de 1966.

(aa) Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo
 Presidente

Vice-Presidente

Maria do Céu Diogo Campos

Reynaldo Franco de Campos

Diretor

Felipa Ferreira da Silva Diogo

Diretor

DEMOCRATA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Balanço Geral Encerrado em 30 de junho de 1966

— A T I V O —

Imobilizado	
Bens Imóveis	7.339.158
Móveis e Utensílios	1.945.368
Imposto de Renda (Lei 1474/51)	472.720
Veículos	6.488.493
Máquinas e Acessórios ..	1.800.074
Material em Uso	29.863
Marcas e Patentes	63.060
Bens C/Reavaliação	179.582.457
Indenização C/Aviso Prévio	313.387
Assistência ao Desemprego	10.530
Empréstimo Público de Emergência	39.800
Centrais Elétricas do Pará S.A.	7.483.408
Banco Nacional de Habitação	94.769
Banco do Brasil S.A. —	

(Indenização Trabalhista)	818.700
Investimento	1.248.000 207.529.732

Disponível

Caixa e Bancos	1.926.975
----------------------	-----------

Realizável

Mercadorias	10.368.699
Matéria Prima	35.295.520
Contas Correntes	5.939.669 51.603.883

Compensação

Ações Caucionadas	550.000
-------------------------	---------

Cr\$ 261.610.595

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	150.000.000
Fundo para Renovação de Máquinas	2.240.246
Fundo para Indenização Operários	1.344.147
Fundo de Reserva Legal ..	2.296.533
Fundo indenização Trabalhista	580.570
Fundo Correção Monetária ..	40.952.457
Lucro em Suspensão	6.367.883
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	19.677.978 223.439.819

Exigível

Impostos de Renda na Fonte	500
Duplicatas a Pagar	30.520.455
Contas a Pagar	3.432.120
Impostos	278.401
Depósitos de Terceiros ...	1.383.455
Dividendos	49.000

Exigível

Gratificação à Diretoria ..	951.845
Contas Correntes	1.000.000 37.620.776

Compensação

Caução da Diretoria	550.000
---------------------------	---------

Cr\$ 261.610.595

Belém, 30 de junho de 1966.

(aa) Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo.
 Presidente

Maria do Céu Diogo Campos.

Vice-Presidente

Reynaldo Franco de Campos

Diretor

Felipa Ferreira da Silva Diogo

Diretor

Maria Neire Batista

TC-DEC. 148.389 — CRC-Pa. 909.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1966.

— C R É D I T O —

Lucro em Mercadorias, Matéria Prima, Produtos Manufaturados, Gastos Reembolsados, Serviços Laminção e Juros e Descontos	Cr\$ 126.944.818
---	------------------

— D É B I T O —

Fundo de Reserva:		
Legal	1.125.742	
Renovação de Máqui- nas	1.069.455	
Indenização Operários .	641.673	2.835.870

Imposto Sindical, Empregador, Garan- tias de Consumo, Despesas Gerais, Im- postos e Taxas, F. A. Hospitalar, Taxas, (P.M.B.), Veículos, C/Movimentos, Imposto Predial, 13.º Salário, Despesas de Viagem, Indenização Empregados .	96.091.163
Previdência Social	2.727.821
Imposto de Renda	2.033.800
Adicional Imposto de Renda	154.786
Adicional Imposto de Consumo	3.422.400
A Disposição da Assembléia Geral	19.677.978

Cr\$ 126.944.818

Belém, 30 de Junho de 1966.

(aa) Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo,
Presidente.Maria do Céu Diogo Campos,
Vice-Presidente.Reynaldo Franco de Campos,
Diretor.Felipa Ferreira da Silva Diogo,
Diretor.

Maria Neire Batista

TC. — DEC. 148.389 — CRC-Pa. 909.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 5 dias do mês de outubro de 1966, na sede social, reuniram-se o Conselho Fiscal, da Democrata S.A. Indústria e Comércio, para se pronunciar sobre o Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício de 1.º de julho de 1965 a 30 de junho de 1966. O Conselho Fiscal, depois de examinar detidamente os papéis e documentos referidos, é de parecer que os mesmos estão em condições de ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas, na firmeza do que foi lavrada a presente ata foi por todos assinados.

Belém, 5 de outubro de 1966

(aa) Antonio Agostinho da Silva Júnior.

Nicolau Rickmann

Areolino Soares Batista

(Reg. n. 2465 — Dia 27.10.66)

HOTEIS DO PARA S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1966

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às dez horas, na sede social de HOTEIS DO PARA S.A., nesta cidade de Belém, na Praça da República, número 718, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os seus acionistas com direito a voto, presididos pelo diretor-presidente desta sociedade senhor José Tjurs. Após verificar que o livro de presença acusava o comparecimento de acionistas em número legal, representando mais de 3/4 (três quartos) do capital social com direito a voto, o presidente de-

clarou instalados os trabalhos e convidou os acionistas senhores Manuel Augusto Garcia e Walfrido Almeida Villela para integrarem a mesa na qualidade de primeiro e segundo secretários respectivamente. — Abrindo a sessão, o presidente determinou ao primeiro secretário que lesse os editais de convocação, que estão publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na "Folha do Norte" em suas edições dos dias 15, 16 e 17 de março p.p., 12, 13 e 14 de abril p.p., digo abril fluente, no primeiro jornal, e 12, 13 e 15 de março p.p. e 12, 13 e 14 de abril em curso, no segundo jornal, os quais são ora transcritos: — HOTEIS DO PARA, S.A., — Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas de HOTEIS DO PARA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 (dezesseis) de abril de 1966 — (mil novecentos e sessenta e seis), às 10 horas, na sede desta sociedade, na Praça da República, número 718, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatutos Sociais; b) Eleição eventual de mais um diretor; c) outros assuntos de interesses social. Os possuidores de ações ao portador, que desejarem tomar parte na Assembléia, deverão depositá-las na sede desta sociedade com 3 (três) dias de antecedência sobre a data de sua realização. Belém (Pará), 9 de março de 1966. A DIRETORIA — José Tjurs, diretor-presidente. Léo Henrique Tjurs, diretor tesoureiro. Maria Papoula — diretora comercial. HOTEIS DO PARA S.A., — Assembléia Geral Extraordinária — Adiamento — A Diretoria de HOTEIS DO PARA S.A., avisa aos senhores acionistas desta sociedade, que por motivos supervenientes fica transferida para o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis) às 10 horas, na sede social, na Praça da República, número 718, nesta capital, a realização da Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade, que havia sido convocada por edital para realizar-se no dia 16 de abril de 1966, ficando, outrossim, ratificados todos os demais tópicos do referido edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e na "Folha do Norte" em 15, 16 e 17 de março de 1966 e 12, 13 e 15 de março de 1966 respectivamente. Belém (Pará), 2 de abril de 1966. A DIRETORIA — José Tjurs, diretor-presidente. — Léo Henrique Tjurs — diretor tesoureiro Maria Papoula — diretora comercial — Na primeira parte da ordem do dia o presidente expôs à Assembléia conveniência de serem alterados alguns dispositivos dos estatutos desta sociedade, a fim de possibilitar maior amplitude aos objetivos sociais e facilitar a própria administração dos titulares de ações. Para tanto a Diretoria havia elaborado um novo estatuto, em que introduziu as modificações aconselhadas, submetendo-o à consideração do Conselho Fiscal e do mesmo recebendo integral aprovação de conformidade com os documentos seguintes, cuja leitura foi feita pelo segundo secretário da mesa: "PROPOSTA DA DIRETORIA" — Senhores Acionistas. A Diretoria de HOTEIS DO PARA S.A., tendo em vista dar maior amplitude aos objetivos sociais, sem fugir da orientação mestra consignada nos estatutos em vigor, bem como entendendo que alguns de seus artigos deverão sofrer alterações para melhor atenderem à administração, resolveu submeter à consideração

dos senhores acionistas, de modo integral os novos estatutos já com as correções preconizadas, de modo que, se merecerem a sua aprovação, passarão a vigorar em seu todo com a seguinte redação: **ESTATUTOS DE HOTÉIS DO PARÁ S.A. — CAPÍTULO I — Denominação — Sede — Duração — Fins — Artigo 1.º** — Sob a denominação de **HOTÉIS DO PARÁ S.A.**, constituída em 26 de dezembro de 1958, continua a funcionar a sociedade anônima com sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2.º** — A sociedade durará por tempo indeterminado. **Artigo 3.º** — O Objetivo da sociedade é a exploração do ramo hoteleiro em qualquer de suas modalidades, na cidade de Belém (Pará) ou em qualquer ponto do Brasil, podendo explorar direta ou indiretamente os hotéis que venha a construir, adquirir, dar ou tomar em locação, compreendidos também "motéis", restaurantes e estabelecimentos afins. — **Artigo 4.º** — A sociedade poderá instalar filiais e agências em qualquer ponto do território nacional. A criação de filiais e atribuição do respectivo capital dependem da Assembléia Geral. — **CAPÍTULO II — Do capital social e das ações. — Artigo 5.º** — O capital social, totalmente integralizado, é de oitocentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 800.000.000), dividido em oitocentas mil (800.000) ações do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000) cada uma, nominativas e ao portador, a critério do acionista, das quais seiscentas mil (600.000) são ordinárias e duzentas mil (200.000) são preferenciais. — **Parágrafo Primeiro** — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. — **Parágrafo Segundo** — As ações preferenciais não dão direito a voto, mas ficam lhes asseguradas: a) — Prioridade no recebimento de um dividendo fixo de 12% (doze por cento) ao ano; b) — Prioridade no reembolso do capital social. — **Artigo 6.º** — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os certificados ou cautelas de ações serão assinadas pelo Diretor-Presidente e por mais um Diretor, em conjunto. As ações são indivisíveis em relação à sociedade e revestirão a forma nominativa até que sejam integralizadas (Decreto Lei número 2627 de 1940, artigo 23 § 1.º). — **CAPÍTULO III — Da Diretoria — artigo 7.º** — A sociedade será administrada por uma diretoria integrada por quatro (4) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandatos por 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos, os quais são: um Diretor-Presidente, um Diretor-Vice-Presidente e dois Diretores. — Adjuntos, cujos honorários serão anteriormente fixados pela Assembléia Geral Ordinária. **Parágrafo Primeiro** — Os diretores serão embossados nos seus cargos mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e permanecerão em seus cargos até a posse efetiva dos novos diretores. — **Parágrafo Segundo** — Antes de tomar posse cada membro da Diretoria prestará caução de duzentas (200) ações da sociedade, próprias ou não, em garantia de sua gestão, as quais ficarão de posse da sociedade até a aprovação das contas de sua administração. — **Artigo 8.º** — Compete à Diretoria: a) Traçar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) Convocar as Assembléias

Gerais Ordinárias e Extraordinárias; c) Assinar o balanço e o relatório anuais da sociedade; d) Resolver sobre qualquer dos itens que constituem os fins da sociedade (artigo 3.º) e dar-lhe execução, ouvido o Conselho Fiscal quando necessário. — **Parágrafo Único** — A diretoria se reunirá quando convocada pelo Diretor-Presidente, devendo as suas deliberações constar de atas lavradas em "Livro Atas das Reuniões da Diretoria", votando também o Diretor-Presidente, cujo voto prevalecerá no caso de empate na votação. **Artigo 9.º** — Na ocorrência de impedimento temporário de qualquer Diretor, será ele substituído por pessoa designada pelo Diretor-Presidente, que também designará o seu próprio substituto. — **Parágrafo Único** — Vagando-se definitivamente o cargo de Diretor-Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente, que administrará a sociedade em conjunto com os demais diretores até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária, à qual caberá eleger em definitivo o novo Diretor-Presidente pelo prazo que restar à Diretoria em exercício. Vagando-se em definitivo qualquer outro cargo, será preenchido por pessoa indicada pelo Diretor-Presidente, a qual exercerá o cargo até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, à qual caberá eleger em definitivo o novo Diretor pelo prazo que restar à Diretoria em exercício. — **Parágrafo Segundo** — Ocorrendo a criação de novos cargos de diretores, os que forem eleitos exercerão o seu mandato pelo tempo que restar à Diretoria em exercício. — **Artigo 10.º** — Compete ao Diretor-Presidente: a) — presidir às Assembléias Gerais e às reuniões da Diretoria; b) — convocar o Conselho Fiscal quando necessário; c) — representar a sociedade em juízo ou fora dele com os mais amplos poderes; d) — assinar as ações ou cautelas da sociedade juntamente com mais um diretor; e) — constituir procuradores em nome da sociedade, tracando-lhes os limites de suas atribuições; f) — Isoladamente, assinar todas as escrituras, contratos e mais documentos que obriguem a sociedade; g) — elaborar o relatório anual da sociedade a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, submetendo-o antes à Diretoria e ao Conselho Fiscal, acompanhado do Balanço Geral e da demonstração da conta de Lucros e Perdas. — **Artigo 11.º** — Compete aos demais Diretores: a) — exercer os poderes da letra D do artigo 1.º em conjunto com o Diretor-Presidente; b) — assinar em conjunto de dois diretores os papéis e documentos de rotina administrativa, não compreendidos os que sejam de atribuição privativa do Diretor-Presidente; c) — Exercer as atribuições que lhes forem cometidas em reunião da Diretoria ou que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente. — **Artigo 12.º** — Só obrigam a sociedade de os atos, contratos, escrituras e mais papéis que forem assinados: a) — Pelo Presidente, isoladamente; b) — Pelo Presidente e mais um Diretor, quando se tratar de emissão de ações ou cautelas representativas do capital da sociedade; c) — No caso de vagar-se definitivamente o cargo de Diretor-Presidente, são exigidas as assinaturas conjuntas do Diretor-Vice-Presidente, no exercício da presidência e de mais dois diretores, relativamente a todos os atos, contratos e documentos que deveriam ser assinados privativamente por ele; d) — Por um ou mais procuradores nos limites de suas atribuições.

buições. — **CAPÍTULO V — Do Conselho Fiscal** — Artigo 13º — O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários, podendo ser reeleitos competindo-lhes as atribuições que lhes confere a lei das sociedades anônimas e estes estatutos. — **Parágrafo Único** — Os suplentes serão convocados para substituir os membros efetivos em seus impedimentos e perceberão honorários correspondentes ao tempo em que servirem. — **CAPÍTULO VI — Das Assembleias Gerais** — Artigo 14º — A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano civil para o exame, discussão e deliberação sobre o balanço, relatório e demais contas da administração e o Parecer do Conselho Fiscal, competindo-lhes eleger, nas épocas próprias, os membros da Diretoria do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como fixar-lhes os seus honorários. — Artigo 15º — A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, nas condições e forma da Lei. — Artigo 16º — Os acionistas que queiram tomar parte nas Assembleias deverão depositar as suas ações ao portador na sede social ou em estabelecimento bancário que for indicado nos anúncios de convocação, com a antecedência de três (3) dias, no mínimo. — Artigo 17º — As Assembleias serão presididas pelo diretor-presidente em exercício, que convidará a um acionista para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. — Artigo 18º — Sempre que a lei não exigir "quorum" especial, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas que representem pelo menos uma quarta parte do capital social com direito a voto, quando em primeira convocação, e com qualquer número nas demais convocações. — **CAPÍTULO VII — Do Balanço Geral e da distribuição dos Lucros** — Artigo 19º — O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será elaborada, em forma técnico-contábil o balanço geral da sociedade. Entretanto, por conveniência administrativa e no interesse social, poderão ser elaborados, a juízo da Diretoria, durante o curso do exercício, balanços gerais periódicos, acompanhados das respectivas demonstrações da conta de Lucros e Perdas. — Artigo 20º — Do Lucro verificado, depois das devidas amortizações, serão deduzidos: a) — cinco por cento (5%) para o fundo de Reserva Legal, até atingir o valor do capital social; b) — percentagens variáveis, a juízo da Assembleia, para a constituição de Fundos de interesse da sociedade. — Do saldo que houver, destinar-se-ão; c) — dez por cento (10%) para dividendos às Partes Beneficiárias; d) — cinco por cento (5%) para bonificação à Diretoria; e) — dividendos aos acionistas a juízo da Assembleia. — **Parágrafo Único** — A bonificação à Diretoria somente será para desde que assegurado o pagamento de um dividendo de doze por cento (12%), no mínimo, às ações ordinárias. — Artigo 21º — A Diretoria dará aviso pela imprensa da distribuição de dividendos, contando-se da data da publicação do primeiro aviso o prazo de cinco (5) anos, dentro do qual prescreverá o direito ao recebimento do dividendo. Reverterão em benefício da sociedade os dividendos prescritos. — **CAPÍTULO VIII — Partes Beneficiárias** — Artigo 22º — São mantidas as partes beneficiárias, em número de dez mil (10.000) criados pelos estatutos aprova-

dos pela escritura pública de constituição desta sociedade, datada de 26 de dezembro de 1958, sendo os títulos nominativos ou ao portador, conforme o desejo de seus proprietários. — Artigo 23º — As partes beneficiárias participarão nos lucros da sociedade, à razão de 10 por cento (10%) do lucro líquido anual, na forma regulada no artigo 20 deste estatuto. — Artigo 24º — A partir de primeiro de janeiro de 1968 (hum mil novecentos e sessenta e oito) as Partes Beneficiárias poderão ser extintas mediante a sua conversão em ações ordinárias, do tipo das que integram o capital social. **CAPÍTULO IX — Da liquidação da Sociedade — Disposição final** — Artigo 25º — Deliberada em Assembleia Geral a liquidação da sociedade a mesma Assembleia elegerá um liquidante, concedendo-lhe prazo razoável para a sua liquidação e um Conselho Fiscal, para fiscalizar os seus atos, fixando-lhes os honorários. — Artigo 26º — Estes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária. — Belém (Pará), 4 de fevereiro de 1966 (aa) JOSÉ TJURS, diretor-presidente — LEO HENRIQUE TJURS, diretor-tesoureiro — MARIA PAPOULA, diretora-comercial. — **PARECER** — Os membros do Conselho Fiscal de **HOTÉIS DO PARA S.A.**, depois de terem examinado as alterações estatutárias, sugeridas pela Diretoria, desta mesma sociedade para o fim de ampliar as finalidades sociais, criar novo cargo de diretor e introduzir outras alterações, digo, modificações que interessam à administração, conforme a proposta da Diretoria data de 4 de fevereiro de 1966, são de unanime parecer que todas as modificações atendam aos interesses da sociedade, pelo que ficam aprovadas por este Conselho. De igual modo fica aprovada a nova redação dos estatutos sociais, nos termos da mesma proposta, e que tudo deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária competente. Belém, 12 de março de 1966 — (aa) Manuel Augusto Garcia — José Bonazza — Milton Improtá — terminada a leitura o senhor Presidente declarou que os dois documentos retro-transcritos estavam em discussão. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, passou-se à votação, resultando terem sido aprovados por unanimidade. Proclamando este resultado, o senhor Presidente declarou que de conformidade com o artigo 26º os novos estatutos entram em vigor nesta data. — Passando a tratar da segunda parte da ordem do dia o senhor Presidente declarou que, de acordo com o artigo 7º dos estatutos, a Assembleia deve eleger o diretor-vice-presidente e os diretores — adjuntos, de vez que foram suprimidos os cargos de diretor comercial e diretor-tesoureiro. A acionista dona Estela Abramovay enviou à mesa a seguinte proposta, por si subscrita: "Proponho que a Diretoria de **HOTÉIS DO PARA S.A.**, seja constituída por seus atuais componentes sendo o senhor José Tjurs como diretor-presidente; Léo Henrique Tjurs e dona Maria Papoula, como diretores-adjuntos, o que seja eleito como diretor-vice-presidente o Senhor Luiz Carlos dos Santos Vieira, engenheiro, casado, brasileiro, residente em São Paulo, na rua Cardoso de Melo Junior, número 530, que ocupará o cargo pelo tempo de exercício que resta à atual diretoria, ou seja a téo dia 31 de dezembro de 1968. Caberá à Diretoria estabelecer os honorários do vice-presidente para o corrente ano, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que tomar as contas do exercício em curso". — Submetida esta proposta à discussão e votação, foi

aprovada por unanimidade, passando, portanto, a diretoria desta sociedade a compor-se das pessoas nomeadas e indicadas na proposta retro e com mandato até 31 de dezembro de 1968. — Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente — declarou encerrada esta Assembléia, tendo sido lavrada por mim, Walfrido Almeida Villela, como segundo secretário, esta ata, a cuja leitura procedi, sendo por todos aprovada, assinando-o senhor Presidente, secretários e demais acionistas.

Diretor Presidente

(aa) José Tjurs.

Presidente

Manuel Augusto Garcia

1o. Secretário

Walfrido Almeida Villela

2o. Secretário

Léo Henrique Tjurs

Maria Papoula

Estela Robinstein

(a) José Tjurs

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 2.500

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dois mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 1 de junho de 1966.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço como verdadeira a firma retro assinalada com esta seta.

Em testemunho A. Q. S. da verdade.

Belém, 1 de junho de 1966.

Adriano Queiros Santos

Tabelião.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em duas (2) vias foi apresentada no dia primeiro de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo sete (7) folhas de número 2951/59, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 104/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, primeiro de junho de 1966.

Pelo Diretor:

CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA

(Reg. n. 2466 — Dia — 27.10.66).

HOTEIS DO PARÁ S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1966

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às nove horas, em sua sede social, na Praça da República, número 718, nesta cidade de Belém, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de HOTEIS DO PARÁ S. A., sob a presidência do senhor José Tjurs, diretor-presidente desta sociedade, o qual após verificar pela assinaturas constantes do Livro de Presença, que havia número legal para a instalação da Assembléia, com o comparecimento de acionistas que representam mais de 3/4 (três quartos) do capital social com direito a voto, declarou instalada a sessão e convidou os acionistas senhores Manuel Augusto Garcia e Walfrido Almeida Villela para integrarem a mesa dirigente dos trabalhos, na

qualidade de primeiro e segundo secretário, respectivamente. Pelo primeiro secretário foram lidos os editais de convocação e de transferência de datas, publicadas por 3 vezes consecutivas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na "Folha do Norte" nos dias 15, 16 e 17 de março e 12, 13 e 15 de março do corrente ano, respectivamente, bem como em ambos os jornais nos dias 12, 13 e 14 de abril em curso. Na primeira parte da ordem do dia o Presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do Balanço Geral, de demonstração da conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, todos pertinentes ao exercício financeiro desta sociedade encerrado em 31 de dezembro de 1965. O Senhor Presidente ressaltou que a maior parte dos resultados apurados no balanço geral provém da anterior administração, cujo mandato foi exercido até 29 de outubro p.p., cabendo à atual Diretoria a administração nos dois meses subsequentes. Não dispondo naqueles períodos de rendimentos compatíveis com o vulto do capital social, porque ainda não entrou em exploração o hotel construído como objetivo dos estatutos, o resultado financeiro não podia ser outro que não o acusado pelo balanço. A seguir foram os documentos retro referidos submetidos à discussão e como ninguém se manifestasse, passou-se a sua votação, do que resultou serem aprovados por unanimidade o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, deixando de votar os diretores legalmente impedidos. Na segunda parte da ordem do dia e por proposta do acionista senhor Manuel Augusto Garcia foi eleito o Conselho Fiscal desta sociedade, com mandato por um ano e com os honorários de Cr\$ 1.500 (um mil e quinhentos cruzeiros) a cada conselheiro por parecer que emitir, os senhores: — Manuel Augusto Garcia, português, casado, diretor da empresa, titular da carteira de estrangeiro número 893217, residente na cidade de São Paulo, na Rua Augusta número 1.819, apartamento ... 162, José Benazza, brasileiro, casado, contador, residente na cidade de São Paulo, na Rua dos Guaianazes, número 67 apartamento 812 e Eugenio Molnar, brasileiro, casado, do comércio, residente em São Paulo, na Rua Santo Amaro número 340 apartamento número 41, como membros efetivos; e os senhores Francisco Catalano Junior, brasileiro, solteiro, contador; Professor Milton Improta, brasileiro, casado, economista e José Maria Pinto Zilli, brasileiro, casado, economista, os três últimos residentes na cidade de São Paulo, na avenida Paulista, número 2073. Em prosseguimento a Assembléia aprovou uma proposta do acionista senhor Manuel Augusto Garcia no sentido de serem mantidos para a Diretoria, no corrente exercício os mesmos honorários que vinha percebendo no exercício de 1965, ficando, porém, autorizado a modificar ditos honorários, "ad referendum" da próxima Assembléia Geral Ordinária. Passando à última parte da ordem do dia, o senhor Presidente reforçou a casa que havia procurado com o máximo empenho dar solução ao problema da abertura do hotel construído por esta sociedade, mas havia chegado à conclusão de que as obras complementares, inclusive para tornar eficiente o serviço de elevadores, além da compra de mobiliário, louçaria, louças, etc., indispensáveis à abertura e movimentação do estabelecimento hoteleiro, somente seria

viável com o dispendio de algumas centenas de milhões de cruzeiros em face do encarecimento geral das utilidades e da mão de obra, o que tudo exigiria o imediato aumento do capital em quantia correspondente, ou então a obtenção do financiamento através de estabelecimento de crédito. Como a primeira solução implicava em sacrifício para os acionistas e a segunda, embora tentada, como é notório, não surtiu resultado favorável ante a restrição do crédito bancário, em geral, foi dada a final uma terceira solução, que consistiu em arrendar o edifício do hotel a uma firma especializada e tradicional no ramo de hotelaria, que se obrigou, concomitantemente, a financiar esta sociedade até o limite de duzentos e cinquenta milhões, prazo de 5 anos, para a complementação das obras e elevadores indispensáveis à abertura do hotel. Trata-se da Firma Hotéis Reunidos S.A. Horsa, da capital de São Paulo e que mantém hotéis naquela cidade, no Rio de Janeiro e em Brasília. Acresce notar que a mesma firma fará o fornecimento do mobiliário, louças, prataria, etc., nos termos do contrato de locação, pois esta é a forma que melhor convém aos interesses de nossa sociedade. Para conhecimento dos acionistas o senhor Presidente determinou ao primeiro secretário que fossem lidos o contrato de financiamento e o contrato de arrendamento, a que vinha de referir-se o que foi feito de imediato. Pediu, então, a palavra o acionista senhor Walfrido Almeida Villela e após ressaltar que a solução encontrada pela Diretoria consultava plenamente aos interesses desta sociedade, propôs que ficassem desde já aprovados os mencionados contratos celebrados com Hotéis Reunidos S.A. Horsa, bem como todos os atos da Diretoria praticados até a presente data. Submetida a discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade, não tomando parte na votação os membros da diretoria, ficando dispensada a transcrição dos dois contratos nesta ata. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu por si e pelos demais diretores a prova de confiança que acabara de receber e solicitou que os presentes aguardassem a lavratura da ata, suspendendo a sessão por quinze minutos. Esgotado o tempo, a sessão foi reaberta pelo senhor Presidente, que ordenou ao segundo secretário que a lesse, sendo, a final, por todos aprovada sem restrições. Eu Walfrido Almeida Villela, segundo secretário, a redigi e assino com o senhor Presidente e demais acionistas, aditando que os editais são do teor seguinte: **HOTÉIS DO PARÁ S.A.** — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de **HOTÉIS DO PARÁ S.A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às 10 horas, em sua sede social na Praça da República, número 718, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) — Exame, discussão e deliberação sobre o Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco); b) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) — Fixação dos honorários da Diretoria; d) — Assuntos correlatos de interesse geral. Os possuidores de ações ao portador, que desejarem tomar parte na Assembléia, deverão de-

positá-las na sede social com 3 (três) dias de antecedência sobre a data de sua realização. **AVISO** — Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de **HOTÉIS DO PARÁ S.A.**, a que se refere o artigo 99 do decreto-lei número 2627 de 26 de setembro de 1940. — Belém (Pará) 26 de fevereiro de 1966. **A DIRETORIA** — **JOSÉ TJURS** — diretor presidente — **LÉO HENRIQUE TJURS** — diretor tesoureiro — **MARIA PAPOULA** — diretora comercial **HOTÉIS DO PARÁ S.A.** — Assembléia Geral Ordinária — Adiantamento — A Diretoria de **HOTÉIS DO PARÁ S.A.** avisa os snrs. acionistas desta sociedade, que por motivo superveniente fica transferida para o dia 25 de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às 9 horas, na sede social, na Praça da República, número 718, nesta Capital, a realização da Assembléia Geral Ordinária desta sociedade, que havia sido convocada por edital para realizar-se no dia 14 de abril de 1966, ficando, outrossim, ratificado todos os demais tópicos do referido edital publicada no **DIÁRIO OFICIAL** e na "Folha do Norte" em 3, 16 e 17 de março de 1966 e 12, 13 e 15 de março de 1966 respectivamente. Belém (Pará) 2 de março de 1966. **A DIRETORIA** — **JOSÉ TJURS** — diretor presidente — **LÉO HENRIQUE TJURS** — diretor tesoureiro — **MARIA PAPOULA** — diretora comercial. — O balanço foi publicado nos mesmos jornais em 26 e 29 de março p.p.

(aa) José Tjurs

Presidente

Manuel Augusto Garcia

1o. Secretário

Walfrido Almeida Villela

2o. Secretário

Léo Henrique Tjurs

Maria Papoula

Estela Robinstein

(a) José Tjurs.

Banco do Estado do Pará, S.A.

Cr\$ 2.500

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dois mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 1 de junho de 1966.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço como verdadeira a firma retro assinada com esta seta.

Em testemunho A. Q. S. da verdade.

Belém, 1 de junho de 1966.

Adriano Queiroz Santos

Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia primeiro de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de números 2966/69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 507/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 1 de junho de 1966.

Pelo Diretor:

CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA

(Reg. n. 2467 — Dia — 27.10.66)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

— EDITAL —

Nos termos do artigo 110, inciso III, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 4.215, de 27.4.1963), convido os advogados e solicitadores abaixo relacionados, a comparecerem à sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, expediente diário das 8,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste Edital:

Adelino de Souza Vasconcelos, Abelardo Carneiro Conduru, Antônio Teixeira Gueiros, Almenacés Leite de Oliveira, Arnaldo Moraes Filho, Ataulpa Rodrigues Leão, Antônio Grandal Coelho, Armando Miranda Pinheiro, Amílcar Alves Tupiassu, Antônio Carlos Simões, Antônio Araújo Reis Coutinho, Antônio Cândido Monteiro de Brito, Antônio Italo Tancredi, Almir Fortes da Costa, Aldo de Castro Madeira, Antônio Nilo de Barros, Adil Salgado Vieira, Benedito de Castro Frade, Celina Rosensweig Menezes, Carlos Guilherme Pequeno Franco, Camillo Montenegro Duarte, Cícero Borges Bordalo, Carlos de Senna Mendes, Dulce Miranda, Ernestino Souza Filho, Elide Maria Emmet de Tommaso, Emilliano de Jesus Frade, Eduardo Grandi, Edgar Napoleão Cohen, Edmée Barra de Brito, Edith Marianna Monteiro Maia, Emília Belém Pereira, Eliberto Conde, Ernesto Pinho Filho, Floriano d'Horta Lessa Waldeck, Fernão Vasconcelos Moreira de Castro, Francisco Antônio Bonifácio Guzzo, Felício de Araújo Pontes, Flávio Farias Bezerra, Gerson dos Santos Peres, Hilário Leonardo Pereira, Heliomar Gonçalves de Mattos, Hélio Mendonça de Campos, Ignácio Ubirajara Bentes de Souza, Iolanda Rodrigues de Mello, José Alves Maia, José Manoel Reis da Costa Ferreira, Jayme Barcessat, José Maria Constante Lins, João Batista Klautau de Araújo, José Araújo de Figueiredo, José Octávio Dias Mescouto, José Quintino de Castro Leão, José Olyntho Contente Filho, Joaquim Eugênio da Cruz de Amorim Mac Culloch, Jayme Ferreira Bastos, João Diogo de Salles Moreira, José Maria Meireles Amarante, José da Silva Seráfico de Assis Carvalho, Luiz Ribeiro de Almeida, Lélcio Dacier Lobato, Lajaro Sodré Gomes, Luiz Carlos Valle Nogueira, Luiz Carlos de Assis, Luiz Carlos de Castro Veloso, Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas, Luiz Raimundo Correia Costa, Marcílio Felgueiras Vianna, Moyses Greinger, Moacyr Bernardino Dias, Maria Esteia de Pinho Campos, Mancel Antônio Marinho da Silva, Manoel Lemos, Newton Burlamaqui de Miranda, Newton José Barbosa, Osvaldo Bahia da Costa, Osvaldo Brabo de Carvalho, Otávio Proença de Moraes, Orlando Geraldo de Leão Guillhon, Otávio Sales de Souza, Orlando Mourão Paes, Odilson Ferreira Novo, Otávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, Osvaldo Dias Mendes, Paulo Itaguay da Silva, Péricles Guedes de Oliveira, Pedro Olímpio da Silva, Albuquerque, Paulo Ricci, Pío Noritino Andrade Carvalho, Raul Lobato Bculhosa, Romêu Rodrigues de Andrade, Raimundo Tavares de Albuquerque Maranhão, Ruy Urdinnea Conduru, Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Raimundo Sérgio de Vasconcelos Souza Filho, Simpliciano Fernandes de Medeiros Junior, Shallom Isaac Benchimol, Sinval Timóteo de Moraes, Sousa Angelica Sousa, Sandoval de Vasconcelos Machado, Tasso Régio Serra, Vicente de Paula Queiroz, Valdir Evandro Sarubi de Medeiros, Wilton Vieira de Nova, Willy Ferreira da Silva, Yvette Lucia Pinheiro.

SOLICITADORES: — Ana Amélia Gentil Correia, Adosinda Maria Stair Alvares, Benedito Fer-

nandes da Silva, Célia Rosário Lage Medina, Camilo Eliezer de Souza Lopes, Eliezer Athias, Gilberto Augusto Monteiro Chaves, Hildeberto Mendes Bitar, Henoch Guimarães de Souza Athayde Neto, José Melo Pajva Rodrigues, Júlio Welington Aranha Nunes, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, José Menezes Graça, Lucilda Leão Franco Coelho, Maria Alice de Araújo Rodrigues, Maria de Nazare Vaz de Araújo, Max Luiz Carvalho d'Oliveira, Pedro Ferreira da Silva, Raimundo Machado Vilhena, Raimundo Barbosa Costa, Ruy Guilherme de Vasconcelos Souza Filho, Síndeval da Conceição Rodrigues, Tereziã Pinheiro Gó s, Ulisses Eduardo Carvalho d'Oliveira.

Belém, 26 de outubro de 1966.

(a) PAULO CESAR DE OLIVEIRA — Tesoureiro.

(Reg. n. 2469 — Dia 27.10.66)

PEDRO CARNEIRO S/A. PARA INDUSTRIAL S.A **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação —

Ficam convocados os acionistas de Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 9 de Novembro, às 10 horas, na sede social, à travessa Campos Sales, 63, 11º andar, para apreciação da seguinte pauta:

- a) aumento do capital social;
 - b) alteração dos Estatutos Sociais;
 - c) o que ocorrer.
- Belém, 20 de Outubro de 1966.
(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Irapuan de Pinho Salles Filho

(Dias — 26, 27, 28.10 e 4.11.66).

BREVES INDUSTRIAL S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 620 — Ed. Piedade, apto. 301 nesta cidade, no dia 3 de novembro de 1966 às 11 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1) Aumento de capital
 - 2) Alteração dos Estatutos
 - 3) Eleição de um novo membro da Diretoria
- Belém, 21 de outubro de 1966
(aa) Eleanor C. Mahon — vice — presidente

(Reg. n.º 2451 — 26, 27 e 28.10/66)

PARA INDUSTRIAL S.A **Assembléia**

Geral Ordinária

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de outubro de 1966, às 13 horas em sua sede social à Travessa Djalma Dutra número 259, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1966;
- b) eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 21 de outubro de 1966.

Para Industrial S.A.

(a) Lucy Furtado

Henriques

Diretora

(Reg. n.º 2455 — Dias —

22, 27 e 29.10.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Concorrência Pública

N.º 3/66

A Secretaria de Estado de Saúde Pública torna público que, às 8 horas do dia 12 de novembro

de 1966, no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, à rua Tomásia Perdigão, nesta cidade, fará realizar concorrência pública para fornecimento dos materiais e equipamentos a seguir relacionados:

Material Permanente:

1 — Tamborete fixo, ferro esmaltado, alt. 55 cm., assento com 30 cms. de diâmetro.

2 — Tamborete giratório, tubo de ferro laqueado, alt. 45/65 cms., assento com 30 cm. diâmetro.

3 — Escadinha com 2 degraus, ferro laqueado, reforçada.

4 — Balança para exames clínicos, pesando até 150 ks., com antopômetro. Aproximação de 100 gm na pesagem.

5 — Braçadeira cromada para injeções intravenosas, altura variável, base em ferro esmaltado.

6 — Mesinha auxiliar com tampo e prateleira em ferro esmaltado, alt. 80 cm., larg. 38 cm. e comprimento de 40 cm.

7 — Mesa Secretária, ferro laqueado, com 3 gavetas. Comprimento 90 cm., altura 80 cm., largura 50 cm.

8 — Cadeira em ferro, laqueado.

9 — Armário vitrine, ferro esmaltado, com 3 prateleiras de vidro triplo, paredes laterais e porta também em vidro triplo, e Fechadura de 1.^a qualidade. Alt. 150 cm., largura 50 cm. e fundo 40 cm.

10 — Armário guarda-roupa, simples e duplos, aço pintado, com fechadura Yale. Simples: 130 x 35 x 35 cm. e duplos com 180 x 70 x 35 cm., respectivamente altura, largura e fundo.

11 — Carro padiola, tampo de aço pintado, com feito desmontável e cabeceira de altura variável. Altura 90 cm., largura, 50 cm., comprimento 190 cm.

12 — Carro para curativos, com balaustrada de segurança, prateleira e rodas com aro de borra-

cha. Comp. 80 cm. larg. 50 e altura 85 cm.

13 — Cama "fawler" com 2 manivelas.

14 — Mesa para instrumental cirúrgico, com tampo e prateleira disposta em servicirculo, montada sobre rodas, alt. 85 cm. larg. 35 cm. comp. 130 cm.

15 — Suporte de ferro esmaltado, ou laqueado, com balde de ágata, de capacidade comum, com tampa abrindo a pedal.

16 — Biombo simples, alt. 175 cm., largura, 105 cm.

17 — Biombo duplo, alt. 175 cm., largura 127 cm.

18 — Mesa de exame clínico, cabeceira móvel, tampo de aço pés tubulares, comprimento, 190 cm., largura 50 cm., altura 80 cm.

19 — Mesa de exame e tratamento, com joelheiras niqueladas, de altura variável, provida de estribo e um recipiente para recolher material utilizado.

20 — Mesa para atendente, em ferro esmaltado, com duas (2) gavetas.

21 — Fichário de aço, com 6 gavetas, 2 gavetas para fichas 6 x 9 e pastas.

22 — Esterilizador a álcool, 26 x 12 x 6, completo.

23 — Travesseiro de crina.

24 — Mesinha de cabeceira, com 1 gaveta, em ferro laqueado.

25 — Filtro para água, com capacidade para dez (10) litros, em cerâmica.

26 — Armário estante, em madeira, com porta corrediça envidraçada, com 166 cm. de altura, por 150 cm. de largura 33 cm. de fundo, e 4 prateleiras envernizadas.

27 — Mesa para máquina datilográfica, em ferro laqueado.

Material Cirúrgico

1 — Pinça Kocher, 13 cm., reta, em aço inoxidável.

2 — Pinça Kocher, 13 cm., curva, em aço inoxidável.

3 — Tesoura reta, romba, 13 cm., em aço inoxidável.

dável.

4 — Tesoura curva, romba, 13 cm., em aço inoxidável.

5 — Pinça dente de rato, 13 cm.

6 — Agulha para sutura, fundo falso, curva, cortante, tamanho diversos.

7 — Porta agulha de Hegar, 17 cm., em aço inoxidável.

8 — Pinça para agrafe, de duplo efeito.

9 — Agrafe de Michel, de 12 mm.

10 — Agrafe de Michel, de 14 mm.

11 — Estetoscópio binauricular, em aço inoxidável.

12 — Pensiômetro.

13 — Martelo de Dejezine, em aço inoxidável.

14 — Bisturi lâmina convexa.

15 — Estôjo metálico para material cirúrgico, de 21 x 10 x 4.

16 — Abaixador de língua para adulto, metálico.

17 — Cuba retangular, com tampa, de 25 x 16.

18 — Cuba rim esmaltada, de 21 cm.

19 — Pinça de dissecação, em aço inoxidável, com 13 cm.

20 — Pinça Pean, em aço inoxidável, com 13 cm.

21 — Tenta-canula, em aço inoxidável, com 15 cm.

22 — Bandeja esmaltada, 24 x 30.

23 — Tambor para algodão e gaze, 14 x 14 cm.

24 — Pinça Kelly, aço inoxidável, 13 cm.

25 — Estilete, em aço inoxidável.

Material de Laboratório
1 — Pipeta para leucócitos.

2 — Pipeta para hemácias.

3 — Câmara para contagem, completa.

4 — Tubo para hemólise.

5 — Relógio de contagem.

6 — Estiletos.

OBSERVAÇÕES

1 — Não serão aceitas as propostas apresentadas com variantes de características

rem referência a propostas de outros concorrentes e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou bordas;

2 — A apuração será feita por item, dando-se preferência ao que menor preço oferecer, levando-se em consideração a qualidade. Em caso de empate em um ou mais itens, dar-se-á preferência ao que maior número itens tiver ganho.

3 — Também será considerado o prazo de entrega.

4 — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — Prova de cumprimento da Lei n. 4.240, de 27 de outubro de 1964; Salário Educação;

b) — Certeidão de cumprimento da Lei de 2/3;

c) — Apólice de seguro de Acidente de Trabalho;

d) — Comprovante de registro na Junta Comercial;

e) — Prova de quitação com as Fazendas Nacionais, Estadual e Municipal;

f) — Comprovante de quitação das cotas de Imposto Social;

g) — Prova de quitação com o Sindicato do Empregador e Empregado;

h) — Responsabilidade com a aquisição do material acima correrá por conta do proponente.

i) — Equipamentos e materiais;

j) — Os envelopes, em sua parte externa, deverão conter os seguintes dizeres: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 500 — SES-

PA.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes datilografados em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Belém, 27 de setembro de 1966.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(1.472)

Presidência da República
M.E.C.O.R.

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/66-S.Mt

1 — A Comissão de Concorrência Pública, constituída pela Portaria n. 6.307, de 17/08/66, da Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, torna público que, às 10:00 horas, do dia 12/11/1966 (Sábado), será aberta a Concorrência Pública n. 04/66-S.Mt, para a alienação do mobiliário e utensílios, adiante descrito, considerados inservíveis ou desnecessários aos serviços deste Órgão.

2 — O mobiliário e utensílios referidos, são oferecidos no estado e poderão ser examinados pelos interessados no prédio n. 349, sito à Avenida Governador José Malcher, perímetro compreendido entre a Travessa Benjamim Constant e Passagem Bolonha, nesta cidade, nos dias úteis, no horário de 8 às 11 e de 14 às 17 horas.

3 — Poderão apresentar propostas, quaisquer pessoa físicas ou jurídicas, individuais ou coletivas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

— As propostas deverão ser apresentadas em papel tipo almagô ou carta, datilografadas em cinco (5) vias, rubricadas, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira além da denominação do proponente, os dizeres: "A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA — SPVEA" — Concorrência Pública n. 04/66-S.Mt.

As propostas deverão conter:

- a) — nome do proponente, residência e sede, suas características, identificação individual ou social;
- b) — indicação do mobiliário (s) utensílios aos quais se dirige, com preço unitário proposto ou global para aquisição;
- c) — declaração expressa da aceitação das condições deste Edital;
- d) — poderão ser apresentadas propostas globais para grupos de mobiliários e ou utensílios, desde que sejam indicados também, em relação a parte os preços unitários em que constem os itens e os preços correspondentes;

6 — As propostas que não estiverem de acordo com as condições solicitadas neste Edital, ou que apresentem preços inferiores aos da avaliação, serão cancelados.

7 — Aos licitantes, pessoas físicas ou signatários de firmas, individuais ou coletivas, será exigido a apresentação do DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR e TÍTULO DE ELEITOR com a data da última eleição realizada neste Estado (03/10/1965).

8 — O pagamento será efetuado na Tesouraria deste Órgão, em moeda corrente do país ou cheque visado, mediante guia de recolhimento.

9 — O prazo de recolhimento da quantia correspondente ao valor da aquisição, será de três (3) dias, após, a homologação da Concorrência.

10 — O prazo para retirada do material, feita por conta e risco do licitante adquirente, será de cinco (5) dias úteis após o pagamento e mediante ordem escrita da Comissão.

Belém, 24 de outubro de 1966:

WALDEMAR GARRIDO DUARTE VALENTE
Presidente da Comissão de Concorrência

RELAÇÃO DO MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS
INSERVÍVEIS

- 1 — Lote com oito (8) mesas de imbuia, com uma gaveta, para máquina de escrever — Tomb. n. 0373, 0493, 1795, 1798, 1899, 1903, 1904 e 1906 24.000
- 2 — Lote com duas (2) mesas de imbuia, com duas gavetas para máquina de escrever — Tomb. n. 0231, 0725 10.000
- 3 — Lote com sete (7) mesas de imbuia, com três gavetas para máquina de escrever — Tomb. n. 0415, 0455, 1197, 1374, 1434, 1482 e 1525 40.000
- 4 — Lote com dez (10) mesas de imbuia, com sete gavetas tomb. n. 0350, 0703, 0791, 0890, 1128, 1172, 1211, 1289, 1897 e s/n. 120.000
- 5 — Lote com três (3) mesas de imbuia, com 4 gavetas, tomb. n. 0370, 0452, 1314 30.000
- 6 — Lote com duas (2) mesas de imbuia, incompletas, c/4 gavetas — tomb. n. 0431 e 0639 2.000
- 7 — Lote com três (3) mesas de aço, com sete gavetas, tomb. n. 0241, 2717 e uma s/n. 90.000
- 8 — Lote com três (3) mesas de aço, com quatro gavetas tomb. n. 0647, 1178 e uma s/n. 40.000
- 9 — Uma mesa de aço, com três gavetas para máquina, c/tampo móvel — tomb. n. 1226 25.000
- 10 — Uma mesa de aço, para reunião, medindo 2,50 x 1,50 com tampo de mazonite — tomb. n. 0205 50.000
- 11 — Lote com três (3) mesas para filtro, tampo de fórmica — tomb. n. 1770, 1771 e 1772 15.000
- 12 — Uma mesa de madeira com rodízio para telefone tomb. n. 0280 3.000
- 13 — Uma mesa de madeira para telefone — tomb. n. 1842 2.000
- 14 — Uma mesa de aço para telefone — tomb. n. 5108 6.000
- 15 — Uma mesa para copa, coberta com fórmica preta, medindo 1,50 x 0,70 — tomb. n. 0216 10.000
- 16 — Uma mesa para copa, coberta com fórmica preta, medindo 0,65 x 0,45 — tomb. n. 0217 5.000
- 17 — Uma mesa para exposição, em madeira — tomb. n. 1297 1.000
- 18 — Uma mesa para centro, em madeira — tomb. s/n. 5.000
- 19 — Uma mesa de aço para fichário — tomb. n. 1518 3.000
- 20 — Uma mesa de aço para fichário Kardex — tomb. n. 3.000
- 21 — Lote com 23 (vinte e três) estantes de madeiras, portas e vedações, corredeiras, tomb. n. 0006, 0254, 0271, 0314, 0386, 0387, 0388, 0457, 0760, 0795, 0815, 0900, 0927, 1185, 1216, 1481, 1513, 2076, 2079, 2080 e duas s/n. 230.000
- 22 — Lote com 27 chapeleiras de im.

bula — tomb. n. 0005, 0007, 0031, 0099, 0120, 0158, 0172, 0215 0375, 0702, 0781, 0849, 1010, 1030, 1101, 1732, 1773, 1774, 1775, 1777, 1778, 1780, 1781, 2084		130.000	3175 e uma s/n.	210.000
23 — Lote com 19 papeleiras de madeira, porta de esteira — tomb. n. 0184, 0243, 0371, 0437, 0621, 0701, 0880, 0901, 0973, 1222, 1268, 1386, 1389, 1664, 1665, 1903, 1966 e 1970		190.000	37 — Lote com quatro (4) geladeiras, de 8 a 11 pés, elétricas — tomb. n. M-327 e três s/n.	130.000
24 — Um conjunto estofado, em couro, com três peças, composto de um sofá e duas poltronas — tomb. n. 0081, 0082 e 0083		20.000	38 — Lote com oito (8) bebedouros, elétricos — tomb. n. 0310, 0571, 1099, 1719, 2243, 2397, 5104 e um s/n.	25.000
25 — Lote composto do seguinte: Quatro (4) sofás de imbuia — tomb. n. 0106, 0487, 0852 e 0999. Dezenove (19) cadeiras de imbuia, tipo C-3 tomb. n. 0222, 0431, 0434, 0499, 0521, 0577, 0661, 0679, 0747, 0911, 0954, 1007, 1049, 1108, 1162, 1193, 1356, 1393 e 1726. Quatorze (14) cadeiras poltronas, de imbuia, giratórias, tipo C-1 — tomb. n. 0192, 0260, 0774, 0870, 1102, 1143, 1380, 1414, 1689, 1690, 2006, 2027, 2028, 2032. Dez (10) cadeiras em imbuia, tipo C-2, poltronas fixas — tomb. n. 0233, 0235, 0287, 0584, 0601, 0622, 0624, 0650, 1250, 1342. Três (3) cadeiras de aço, estofadas — tomb. n. 0576 e duas s/n. Uma (1) poltrona em couro		60.000	39 — Lote com três (3) depósitos, de madeira, para cereais	15.000
26 — Lote com seis (6) armários de aço, com duas portas, quatro prateleiras, marcas Majestic e Addo tomb. n. 0532, 0994, 1040, 3197, 4883 e 5283		105.000	40 — Lote com três (3) portas de madeira, cobertas com fórmica cor creme	20.000
27 — Um (1) armário de madeira, com quatro portas, seis gavetas, pintado de branco — tomb. n. 1677		15.000	41 — Lote com oito (8) portas de madeira, com dobradiças de vai-e-vem	20.000
28 — Lote com dez (10) arquivos de aço, quatro gavetas, tipo officio — tomb. n. 0172, 0422, 0521, 0814, 0815, 1039, 1051, 1052, 1053, e um s/n.		106.000	42 — Lote com trinta e oito (38) depósitos de madeira (escarradeiras)	20.000
29 — Um (1) arquivo de aço, mixto, com cinco gavetas, tomb. n. 0522		20.000	43 — Uma grade de ferro e portão de ferro	30.000
30 — Lote com quatro (4) fichários de aço, com sete gavetas — tomb. n. 1035, 2301, 4849 e 4940		95.000	44 — Lote com treze (13) cestos de madeira para papéis usados, tomb. n. 0265, 0455, 0790, 0882, 0883, 1259, 1322, 1344, 1364, 1572, 1588, 1811 e um s/n.	3.000
31 — Lote com dois (2) fichários de aço, com dez gavetas — tomb. n. 5172, 5173		60.000	45 — Lote com quatro (4) armários de aço para copa, de parede, com duas portas — tomb. n. 4384, 4826, 5099 e 5262	10.000
32 — Um fichário de aço, com seis gavetas — tomb. n. 1038		10.000	46 — Um armário de aço para copa, marca Jaraguá, com duas portas e oito gavetas — tomb. n. 0218	10.000
33 — Lote com treze (13) fichários de aço, com duas gavetas — tomb. n. 0027, 0059, 0061, 0346, 0846, 1515, 1516, 2778, 4863, 4979 e três s/n.		60.000	47 — Lote com dezessete (17) ventiladores, tamanhos diversos — tomb. n. 0608, 0702, 0709, 1046, 4841, 558, 868, 4943 e nove s/n.	170.000
34 — Um (1) fichário de aço, com uma gaveta — tomb. n. 1517		3.000	48 — Uma máquina de contabilidade, elétrica, marca Borrough's n. de Fáb. M6465-D — tomb. n. 1085 com poltrona estofada, giratória	1.000.000
35 — Lote com quatro (4) caixas de aço, para contabilidade, com a respectiva mesa — tomb. n. 5200 e três s/n.		50.000	49 — Uma máquina de contabilidade, elétrica, marca Borrough's, n. de Fáb. M4276-D — tomb. n. 1086 com poltrona estofada	1.000.000
36 — Lote com sete (7) mapotecas de aço, com dez gavetas — tomb. n. 0203, 0204, 1181, 2840, 2841			50 — Máquina de escrever, marca Everest, com 90 espaços, n. de Fáb. 540902 — tomb. n. 0926	40.000
			51 — Máquina de escrever, marca Everest, com 120 espaços, n. de Fáb. 261026 — tomb. n. 0549	80.000
			52 — Máquina de escrever, marca Everest, com 250 espaços, n. de Fáb. 338182 — tomb. n. 4444	100.000
			53 — Máquina de escrever, marca Halda, com 110 espaços, n. de Fáb. 7-029408 — tomb. n. 0350	80.000
			54 — Máquina de escrever, marca Halda, com 120 espaços, n. de Fáb. 7-072685 — tomb. n. 0863	80.000
			55 — Máquina de escrever, marca Halda, com 120 espaços, n. de Fáb. 6-308985 — tomb. n. 1006	80.000
			56 — Máquina de escrever, marca Smith-Corona, com 100 espaços, n. de Fáb. 88C-4058455-13, tomb. n. 0432	80.000
			57 — Máquina de escrever, marca Smith-Corona, com 110 espaços, n. de Fáb. 88-C-4058457, tomb. n. 553	80.000

58 — Máquina de escrever, marca Zeta, com 170 espaços, n. de Fáb. ZA-238647, tomb. n. 4311	80.000	D-83200, tomb. n. 0899	40.000
59 — Máquina de escrever, marca Reimennstall, c 230 espaços, n. de Fáb. 100817, tomb. n. 1934	100.000	78 — Máquina extratora de cheques, marca Macon, n. de Fáb. 4984, tomb. s/n.	20.000
60 — Máquina de escrever, marca Continental, c 100 espaços, n. de Fáb. 230360, tomb. n. 1431	60.000	79 — Um quadro de madeira para chaves, tomb. n. 0402	500
61 — Máquina de escrever, marca Hermes, com 110 espaços, n. de Fáb. 602241, tomb. n. 0223	70.000	80 — Cama de madeira para solteiro, tomb. s/n.	3.000
62 — Máquina de escrever, marca Hermes, com 140 espaços, n. de Fáb. 602259, tomb. n. 4724	80.000	81 — Lote com três (3) camas Patentes Faixa Azul, para solteiro, tomb. n. 1124, 1125 e 1126	15.000
63 — Máquina de escrever, marca Pátria, com 80 espaços, semi-portátil, n. de Fáb. S-18310, tomb. n. 0554	30.000	82 — Lote com sete (7) bancos giratórios para desenhista, marca Rosenhein, tomb. n. 0666, 0836, 1255, 1351, 1352, 1543 e uma s/n	35.000
64 — Máquina de escrever, marca Consul, com 90 espaços, semi-portátil, n. de Fáb. 43-55610, tomb. n. n. 1054	30.000	83 — Lote com cinco (5) cavaletes de madeira, com pranchetas, marca Rosenhein, tomb. n. 0830, 1254, 1349, 1350 e um s/n.	20.000
65 — Máquina de escrever, marca Torpedo, com 120 espaços, n. de Fáb. 625527, tomb. n. 0894	20.000	84 — Lote com sete (7) extintores de incêndio, manuais, tomb. n. 2392, 2393, 2394, 5116, 5117, 5120 e um s/n	30.000
66 — Máquina de escrever, marca Remington-Rand, c 260 espaços, n. de Fáb. JT-2193427, tomb. n. 1113	100.000	85 — Relógio para parede, marca Tagus, tomb. n. 6126	5.000
67 — Máquina de escrever, marca Remington Rand., c 260 espaços, n. de Fáb. J-2807863, tomb. n. 0436	100.000	86 — Eliminador de corrente, marca Ericson, n. de Fáb. D-NN-2023-D, tomb. n. 5575	3.000
68 — Máquina de escrever, marca Remington-Rand, c.260 espaços, n. de Fáb. JT-2271348, tomb. n. 862	100.000	87 — Dois (8) baldes de zinco galvanizado, tomb. s/n	500
69 — Máquina de escrever, marca Remington-Rand, c 190 espaços, n. de Fáb. BJ-4034967, tomb. n. 0851	80.000	88 — Pantógrafo, com ampliação e redução em estojo de madeira, n. de Fáb. 5408044, tomb. n. 1198	20.000
70 — Máquina de escrever, marca Remington-Rand, c 140 espaços, n. de Fáb. JT-2112488, tomb. n. 1162	80.000	89 — Máquina elétrica para fazer café, marca Monark, tomb. s/n	10.000
71 — Máquina de escrever, marca Remington-Rand., c 140 espaços, n. de Fáb. SJT-248821, tomb. n. 1430	80.000	90 — Máquina elétrica para fazer café, marca Monark, tomb. s/n	10.000
72 — Máquina de escrever, marca Remington-Rand, c 120 espaços, n. de Fáb. BJ-4007615, tomb. n. 3132	80.000	91 — Máquina elétrica para fazer café, marca Elma, tomb. s/n.	10.000
73 — Máquina de escrever, marca Remington-Rand, c 120 espaços, n. de Fáb. BJ-4007635, tomb. n. 3071	80.000	92 — Máquina elétrica para fazer café, marca Elma, tomb. s/n.	10.000
74 — Máquina de escrever, marca Remington-Rand, c 260 espaços, n. de Fáb. J-2807864, tomb. n. 1083	100.000	93 — Máquina para fotocópias, marca Tecnicopex, modelo R-36, tomb. n. 1369	10.000
75 — Máquina de escrever, marca Remington-Rand, c 120 espaços, n. de Fáb. BJ-4017834, tomb. n. 0925	80.000	94 — Máquina para fotocópia, marca Tecnicopex, modelo tomb. n. 1368	10.000
76 — Máquina de escrever, marca Smith-Corona, c 110 espaços, n. de Fáb. 88C.4058465-21, tomb. n. 2839	80.000	95 — Projetor cinematográfico, 16mm, com tela e amplificador de som	100.000
77 — Máquina de calcular, manual, marca Thales-Patent, n. de Fáb.		96 — Ampliador para fotografias 4x4, marca Openatos, tomb. n. 1360	5.000
		97 — Ampliador para fotografias 4x4, marca Magnifax, tomb. s/n.	5.000
		98 — Esmaltadeira rotativa, marca Home lux, tomb. n. 1363	5.000
		99 — Máquina fotográfica, marca Rolleiflex, em estojo de couro, n. de Fáb. 1723170, tomb. n. 1259	30.000
		100 — Máquina fotográfica, marca Ikon-Ikoflex, em estojo de couro, n. de Fáb. 19404, tomb. s/n	30.000
		101 — Máquina fotográfica, marca Agfa, com automático, em estojo de couro, n. de Fáb. BS-2212, tomb. s/n.	30.000
		102 — Projetor de slides, marca TX, n. de Fáb. T-22544, tomb. n. 367	15.000
		103 — Relógio marcador de tempo e luz, marca TimeLolite, tomb. n. 1361	2.000
		104 — Relógio marcador de tempo e luz,	

Time-Lolite, tomb. n. 1362	2.000	de ferro	8.000
105 — Synchron-flash, modelo T-3, marca Liberty, a pilha, tomb. n. 367 ...	3.000	127 — Lote com onze (11) tímpanos para mesa, de diversos tamanhos, tomb. n. 75, 184, 276, 278, 1023, 1024, 5537 e quatro s/n.	3.000
106 — Refletor com tripé, tipo Victor, tomb. n. 1375	500	128 — Lote com quatro (4) guardas-sol para serviços topográficos ...	4.000
107 — Refletor com tripé, tipo Victor, tomb. n. 1376	500	129 — Lote com 16 apontadores para lapis, de várias marcas e tipos, tom. n. 1074, 1660, 1725, 3724, 3725, 4919, 5711, 5879, 5890, 6240 e seis s/n	1.000
108 — Caixa de matéria plástica para revelação de filmes, marca Radian-te, tomb. s/n.	500	130 — Lote de enceradeiras elétricas: Quatro (4) City Lux, n. de Fáb. 169372, 206043, 211488, 188733, tomb. n. 6063, 6068 e duas s/n, respectivamente.	
109 — Caixa de matéria plástica para revelação de filmes, marca Agfa-Rondinax, tomb. s/n.	500	Duas (2) Arno, n. de Fáb. 774415, 822378, tomb. s/n.	40.000
110 — Caixa de matéria plástica para revelação de filmes, marca Agfa-Rondix, tomb. s/n.	500	131 — Gravador de som marca Crescent	3.000
111 — Rôlo de borracha, com armação de ferro, marca Agfa, tomb. s/n	500	132 — Lote com seis (6) quadros de aço para cartões de ponto — tomb. n. 575, 576, 577, 579, 1475 e 2334 ..	25.000
112 — Um tecnógrafo, marca Mestler, tomb. n. 1196	5.000	133 — Lote com três (3) gomeiros de nylon	30
113 — Quadro de madeira com 2 portas envidraçadas, tomb. n. 0404	1.000	134 — Filtro de metal, marca Senun ..	2.000
114 — Fogão a querosene, marca Heidenia, tomb. s/n	2.000	135 — Lote com sete (7) alto-falantes para interphones, marca Philips — tomb. n. 3739, 3741, 3744, 3787, 3740, 3743 e 3745	10.000
115 — Fogão elétrico, com 8 bocas, tomb. n. 6222	2.000	136 — Lote com seis (6) circuladores de ar, de cinco velocidades, sendo: Três (3) com motores, n. de Fáb. 42523-A, 49547 e 56035. Três (3) sem motores, n. de Fáb. 49529, 49531 e 69303	60.000
116 — Lote com sete (7) cubas plásticas	500	137 — Duplicador manual, modelo 120, marca Getestner, tomb. 0337 ...	10.000
117 — Lote com 42 (quarenta e dois) perfuradores de papel de vários tamanhos e marcas, tomb. ns. 211, 218, 269, 271, 353, 379, 460, 461, 462, 563, 643, 644, 645, 1060, 1187, 1447, 1727, 1729, 2238, 3101, 3161, 4731, 4979, 4981, 5557, 5740, 5754, 6195, 6205, 6206, 6215, 6249 e dez s/n.	10.000	138 — Gabinete fotográfico, série 7079, marca Teck-and Marnex — tomb. 1308	20.000
118 — Lote de grampeadores: Três (3) Bates, tomb. ns. 3136, 6070 e um s/n., n. de Fáb. B-413670, B-532831 e B-642693, respectivamente. Cinco (5) grampeadores, marca Staples, tomb. n. 1731, 1732 e três s/n de tomb. Dois (2) grampeadores, marca Condor, tomb. n. 291, 1538. Dois (2) grampeadores, marca Feath, tomb. n. 265 e um s/n. Um grampeador, marca Sêco, tomb. n. 1059	10.000	139 — Lote com dez (10) malas de zinco para documentos, tomb. 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531 e 2361	3.000
119 — Lote de 43 porta-fita celulose de ferro, tomb. ns. 129, 210, 265, 266, 306, 465, 466, 533, 635, 637, 638, 714, 744, 757, 875, 1021, 1343, 1541, 1655, 1726, 1945, 1947, 1948, 1976, 1980, 1981, 2860, 4300, 4799, 4802, 4810, 4966, 4972, 4974, 4999, 6132, 6133, 6139, 3 cinco s/n. ...	12.000	140 — Mimeógrafo elétrico, 6.000 impressões, série n. 15872, marca Rotaprint, tomb. 336	40.000
120 — Lote com oito (8) cafeteiras de alumínio	5.000	141 — Transmissor de 750 watts	50.000
121 — Lote com três (3) bules para café	400	142 — Motor de luz, marca Petter, n. de Fáb. 6265562 — HP 5.5 — 1.800 rpm — tipo A.V.I. — conjugado com gerador, marca Alternator — n. de fáb. 4180-4 — 3 CVA — 1.500 rpm — 115 volts — 26 amp. — 50 PH — 1 modelo 1950	100.000
122 — Lote com oito (8) esterilizadores elétricos, marca Faet	80.000	143 — Lote com três (3) caixas de madeira para alto-falantes	500
123 — Lote com quatro (4) bandejas de metal cromado	8.000	144 — Lote com seis (6) persianas, armação em alumínio e escamas em plásticos, tamanho grande	5.000
124 — Lote com três (3) espetos de ferro niquelado para papéis	20	145 — Lote com doze (12) persianas, armação em alumínio e escamas em plástico, tamanho pequeno	20.000
125 — Lote com dez (10) porta-carimbos, de ferro	1.000	146 — Balança, marca Filizola, para 15 quilos, fabricação n. 210883 — tomb. n. 6285	45.000
126 — Lote com quatro (4) toalheiros		147 — Balança, marca Filizola, para 5 quilos, n. de Fáb. 134506 — tomb. 1364	25.000

148 — Balança de precisão, capacidade para 100 grs., marca Marty — tomb. 1365	5.000
149 — Lote com cinco (5) filtros de barro, marca Cordeiro — tomb. n. 6335, 6336 e três sem números	25.000
150 — Tripé de ferro para filtro	3.000
151 — Lote com seis (6) caixas de imbuia para papéis de expediente — tomb. n. 0345, 0967, 1456, 1746, 1747 e uma sem número	1.000
152 — Lote com duas (2) caixas de aço para papéis de expediente — tomb. n. 0829 e 0943	1.000
153 — Lote com três (3) caixas de arame para papéis de expediente	300
154 — Lote com 97 mapas do Brasil e dos Municípios e localidades da área da Amazônia Legal	194.000
155 — Abat-Jour para mesa — tomb. n. 207	1.000
156 — Dois (2) macacos hidráulicos, para 10 toneladas, tipo Jacaré	160.000
157 — Uma bomba para gasolina, modelo 691ME, série 1159, marca Wayne	100.000
158 — Lote com dois (2) aspiradores de pó, marca City Lux	15.000
159 — Conjunto clínico com dois (2) aparelhos para pressão, um (1) estetoscópio e duas (2) lanternas	1.000
160 — Maca de ferro	5.000
161 — Cama clínica, cabeceira moveleira, de ferro	10.000
162 — Três (3) datadores automáticos	1.000
163 — Microfone portátil, com pé	3.000
164 — Bomba para lubrificação	2.000
165 — Bomba para água, elétrica, marca Lenz, monofásica, série 3207317	5.000
166 — Motor fechado, para geladeira ..	5.000
167 — Exaustor, n. de fáb. 72671	15.000
168 — Lote com três (3) interfones, um (1) telefone	1.000
169 — Lote com vinte e cinco (25) painéis, grandes e pequenos, para máquinas IBM	250.000
170 — Moto-bomba, marca "Worthington" — Jack-OC, n. de fáb. 12668 — tomb. n. 339	50.000
171 — Lote com quatro (4) tapetes e cinco (5) passadeiras	100.000
Observação importante: — O mobiliário e utensílios constantes da presente Concorrência são oferecidos no estado.	

Belém, 7 de outubro de 1966.

A Comissão:

Waldemar Garrido Duarte Valente
Presidente

Carlos Galvão Brandão
Membro

Antonio Melo Coutinho da Silva
Membro

José Carlos Acioli Pinto
Membro

(Reg. n. 2470 — Dias 26 e 27.10.66)

IMPrensa Oficial EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital de Chamada, fica a funcionária Raimunda Souza e Silva, ocupante efetiva do cargo de Escrivão, nível 2, lotada nesta Repartição, notificada a apresentar defesa, no processo administrativo mandado instaurar pelo despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo, contra a notificada, em complemento a providência iniciada com a chamada por edital de 9 de maio do ano corrente, n.º prazo de dez dias a contar da data da última publicação, sem o que a mesma será julgada a revelia, na conformidade do que dispõe o parágrafo 3o. e o parágrafo 4o. d. art. 199, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

(a) Fernando Faria Pinto — Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo.

(G — Dias 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.10.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, OSMAIRINA LOBATO DA SILVA, ocupante do cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "Renate Guillobel", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Ci-

vis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de setembro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. número 11925 — Dias — 21/10/66 à 6.12.66).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucidéa da Conceição Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Município).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva,
Diretor do Departamento de Administração
(G. — 10470 — 30 dias



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Quinta-feira, 27 de Outubro de 1966

NUM. 6.521

EDITAIS JUDICIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

Atendendo no que me foi requerido pelo bastante procurador de D. Elvira da Luz, nos termos do artigo 14 parágrafo 3.º do Decreto n. 3079, de 15.9.1938, faço saber que fica convidado a comparecer neste Registro de Imóveis, 1.º Ofício, nesta comarca, sito à Travessa Sete de Setembro, n. 159, sala 13 (altos), nesta cidade, a fim de efetuar o pagamento de prestações atrasadas, o promitente comprador JOÃO FIDELIS DA SILVA, de residência ignorada. Decorridos 10 dias da última publicação deste Edital, o referido promitente comprador será considerado como intimado e terá o prazo de trinta (30) dias para satisfazer aquele pagamento.

Belém, 14 de outubro de 1966.

(a) Aracy Cecília Feio de Feio.

Escrevente Autorizada.

(Reg. n. 2475 — Dias 27, 28/10 e 1.11.66).

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O Dr. Antônio Koury, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que no dia DEZ (10) do mês de novembro próximo, às dez (10) horas, em a sala de audiência do Juiz da 1.ª Vara, no Palacete do Fórum, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente ao Sr. Raimundo Simão de Oliveira na ação executiva que lhe move Francisco Tocantins Lobato, constante do seguinte:

Um caminhão de marca "Ford F-600, chapeado pela Delegacia Estadual de Trânsito sob c. n. 1:38:47, medelo 1958, motor n. F64A98ABX-10.281 com a cabine em cor azul, com a falta dos vidros das portas, avaliado em um milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar os seus lances ao porteiro e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado

e passado, nesta cidade, do Belém do Pará, aos 20 de outubro de 1966. Eu, Antonio Ismael de C. Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. ANTONIO KOURY — Juiz de Direito da 1.ª Vara.

(T. n. 12767 — Reg. n. 2473 — Dia 27.10.66).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

Processo número JCJ-736/66.

Reclamante: — Jorge Guedes dos Santos.

Reclamada: — Manufatura Nacional de Comida Brasileira Ltda. (Manja).

Pelo presente edital notifico Manufatura Nacional de Comida Brasileira Ltda. (MANJA), com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Campos Sales, trezentos e setenta, às dezesseis horas (16.00) do dia vinte e um (21) de novembro de 1966, à audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação formulada por Jorge Guedes dos Santos, constantes de salários re- tidos, no valor de hum milhão trezentos e noventa e dois mil cruzeiros .. (Cr\$ 1.392.000), podendo, na ocasião da audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento

da reclamada à audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 21 de outubro de 1966.

Carmen Moura Chagas .
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 12032 — Dia 27.10.66).

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

O Dr. Raimundo das Chagas, M.M. Juiz de Direito da 3.ª Vara Penal, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Mário Cavalcanti Sucupira — 5.º Promotor Público, foi denunciado Raimundo Rodri-

gues Souza, vulgo "Pre-go", brasileiro, solteiro, sem profissão definida, residente à Passagem Nossa Senhora de Fátima, s/n, bairro da Marabaia, como incurso nas penas previstas em o artigo 155, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDI-TAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 9 de novembro vindouro, às 16 horas, a fim de ser interrogado a cerca do crime de FURTO, em que é acusado. Belém, 11 de outubro de 1966. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3.ª Vara Penal.

(G. — Reg. n. 11.477 — Dia 27/10/66).

EDITAL

O Dr. Raimundo das Chagas, M.M. Juiz de Direito da 3.ª Vara Penal, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Edgar Vianna, 1.º Promotor Público, foi denunciado Paulo Barbosa, brasileiro, maranhense, solteiro, com vinte e quatro (24) anos de idade, barbeiro, sabendo ler e escrever e residir na Pensão alegre, sita a rua General Gurjão, n. 226, denominada "Pensão Brasília", nesta cidade, como incurso nas penas previstas no Art. 227, § 3.º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 10 do mês de novembro vindouro, às 16 horas, a fim de ser interrogado a cerca do crime de Mediação para servir a lascívia de outrem, em que é acusado. Belém, 11 de outubro de 1966. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

grafei e subscrevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3.ª Vara Penal.

(G. — Reg. n. 11.478 — Dia 27/10/66).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia primeiro de novembro para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso Penal Ex-Officio — Capital — Recorrente — O Doutor Juiz de Direito da 4.ª Vara. Recorrido: — Lourival Ferreira da Costa, vulgo "Lourivalzinho". Relator — Desembargador Agnaro Monteiro Lopes.

Apelação Penal — Obidos — Apelante Benedito Paes de Amorim. Apelado: A Justiça Pública. Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Apelação Penal — Capital — Apicante — A Justiça Pública. Apelada: — Maria do Carmo Pereira dos Santos. Relator — Desembargador Agnaro Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 25 de outubro de 1966.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. — Dia — 27.10.66).

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se acha em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, com vista ao recorrido, o Recurso Extraordinário interposto por Maria Tereza Machado da Silva Lima, por seu advogado Doutor Francisco Vasconcelos, contra Romualdo Felipe de Castro, (advogados Doutores Egídio Sales e Henrique Lima, este da herança), a fim de ser impugnado, di-

to recurso dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos 25 de outubro de 1966.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. — Dia — 27.10.66)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio Pinheiro das Neves, ele filho de Forbino Antonio das Neves, e Cecilia Pinheiro das Neves, ela filha de Oscarino Malcher dos Santos e Dinora Alcântara dos Santos, solteiros: — Manuel Martins Alves e Terezinha de Jesus Vieira Gomes, ele filho de Manuel Alves e Maria da Luz Martins, ela filha de Domingos Ferreira Gomes e Nair Vieira Gomes, solteiros: — Ivan da Silva Andrade e Daualina dos Santos Oliveira, ele filho de Antonio Coelho de Andrade e Maria da Silva Andrade, ela filha de Manuel de Oliveira e Carmelinda dos Santos Oliveira, solteiros: — Antonio Albano de Aruda e Maria de Lourdes Alves Pereira, ele filho de José Albano da Costa e Judith Albano do Nascimento, ela filha de Firmiano Alves Pereira e Anizia Alves Pereira, solteiros: — Sebastião Sertão de Souza e Elisabeth Teixeira Angelin, ele filho de Francisco Sertão de Souza e Rosa Fortes Sertão, ela filha de Antonio Borges de Angelin e Maria de Nazaré Teixeira Angelin, solteiros: — Manoelito Cardoso de Souza e Marlene Tavares Barbosa, sendo ele filho de Oscar Nogueira de Souza e Ana Cardoso de Souza, ela filha de José Barbosa Ferreira e Maria Tavares Barbosa, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado

passado nesta cidade de Belém, aos 26 de outubro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 12770 — Reg. n. 2490 — Dia — 27.10.66)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luiz Bezerra Neto e Lucinda Sodrê Monteiro, ele filho de Cícero Bezerra Bomfim e Luzia Veiga Andrade, ela filha de João Paulo Monteiro e Cecilia Sodrê Monteiro, solteiros: — José Menezes Graça e Ana Cristina Pinheiro Tandaya, ele filho de Raimundo Nonato Cardoso Graça e Maria de Lourdes Menezes Graça, ela filha de Alvaro Gomes Tandaya, solteiros: — Raimundo Matos Monteiro e Alnerinda Gomes Sampaio, ele filho de Julião Conde Monteiro e Atanásia Matos Monteiro, ela filha de José Teotônio Sampaio e Maria da Silva Gomes Sampaio, solteiros: — José Corrêa da Silva e Maria Emília Santos de Abreu, ele filho de Francisca Corrêa da Silva, ela filha de Jesus José de Abreu e Adelia Santos de Abreu, solteiros: — Paulo Pereira e Maria José Garcia Câmara, ele filho de Cândida Pereira, ela filha de Manoel Câmara Filho e Angelina Garcia Câmara, solteiros: — Emílio Camacho Baena e Sonia Maria Carvalho de Souza, ele filho de Atreu Ciriaco Baena e Edite Camacho Baena, ela filha de Antonio Renato de Souza e Maria Dália Carvalho de Souza, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de outubro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 12771 — Reg. n. 2491 — Dia — 27.10.66).



ESTADOS UNIDOS

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — Quinta-feira, 27.10.66

NUM. 1.391

RESOLUÇÃO N. 15 DE 20
DE OUTUBRO DE 1966

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Breves autorizada a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000), mediante condições que constituam normas uniformes, para financiamentos a Prefeituras do Interior.

Parágrafo único. — O valor de operação de crédito ora autorizado deverá ser aplicado nas obras da Usina de Força e Luz e na ampliação do Grupo Escolar.

Art. 2.º — Para garantia da operação de crédito de que trata o artigo antecedente, poderá a Prefeitura Municipal de Breves, caucionar as verbas dos Impostos de Renda e Consumo, referentes ao exercício de 1965, a serem recebidas no presente ano.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 20 de outubro de 1966.

João Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiros
1.º Secretário

Victor Paz
2.º Secretário

(G. Reg. n. 12099 — Dia — 27.10.66).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 16 — DE 20
DE OUTUBRO DE 1966

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Marapanim autorizada a realizar uma operação de crédito, com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), mediante condições que constituam normas uniformes, para financiamentos a Prefeituras do Interior.

Parágrafo único. — O valor de operação de crédito ora autorizada deverá ser aplicado nas obras de conclusão de Mercado Municipal de Marapanim.

Art. 2.º — Para garantir a operação de crédito de que trata o artigo anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Marapanim caucionar as verbas dos impostos de Renda e de Consumo, referentes aos exercícios de 1965, a serem recebidas no presente ano.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 20 de outubro de 1966.

João Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiros

1.º Secretário
Victor Paz
2.º Secretário

(G. Reg. n. 12100 — Dia — 27.10.66).

RESOLUÇÃO N. 17 — DE 20
DE OUTUBRO DE 1966

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Afuá autorizada a realizar uma operação de crédito, com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, até o limite máximo de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000), mediante condições que constituam normas uniformes, para financiamentos a Prefeituras do Interior.

Parágrafo único. — O valor de operação de crédito de que trata o artigo anterior deverá ser aplicado no serviço de Luz e Energia Elétrica do Município de Afuá.

Art. 2.º — Para garantia da operação de crédito ora autorizada, poderá a Prefeitura Municipal de Afuá caucionar as verbas dos Impostos de Renda e Consumo, referentes ao exercício de 1965, a serem recebidas no presente ano.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 20 de outubro de 1966.

João Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiros
1.º Secretário

Victor Paz
2.º Secretário

(G. Reg. n. 12101 — Dia — 27.10.66).

RESOLUÇÃO N. 18 — DE 20
DE OUTUBRO DE 1966

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Nova Timbóteua autorizada a realizar uma operação de crédito, com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, até o limite máximo de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000), mediante condições que constituam normas uniformes, para financiamentos a Prefeituras do Interior.

Parágrafo único. — O valor da operação de crédito de que trata o artigo anterior deverá ser aplicado nas obras de recuperação dos serviços energéticos e na construção de uma escola pública do Município de Nova Timbóteua.

Art. 2.º — Para garantia da operação de crédito ora autorizada, poderá a Prefeitura Municipal de Nova Timbóteua caucionar as verbas dos Impostos de Renda e Consumo, referente ao exercício de 1965, a serem recebidas no presente ano.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 20 de outubro de 1966.

João Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiros
1.º Secretário

Victor Paz
2.º Secretário

(G. Reg. n. 11102 — Dia — 27.10.66).

RESOLUÇÃO N. 19 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte **RESOLUÇÃO** :

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Ananindeua autorizada a realizar uma operação de crédito, com o Governo, do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, até o limite máximo de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000), mediante condições que constituem normas uniformes para financiamentos à Prefeituras do Interior.

Parágrafo único. — O valor de operação de crédito ora autorizado deverá ser aplicado nas obras do início de construção do Posto Médico e para prosseguimento do serviço de eletricidade, do Município de Ananindeua.

Art. 2.º — Para garantia da operação de crédito de que trata o artigo anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Ananindeua caucionar as verbas dos Impostos de Renda e Consumo, referente ao exercício de 1965, a serem recebidas no presente ano.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 20 de outubro de 1966.

João Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiros

1.º Secretário

Laurenço Alves de Lemos

2.º Secretário

(G. Reg. n. 12103 — Dia —

RESOLUÇÃO N. 20 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte **RESOLUÇÃO** :

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Ourém, autorizada a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, até o limite máximo de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000), mediante condições que constituem normas uniformes para financiamentos à Prefeitura do Interior.

Parágrafo único. — O valor de operação de crédito ora autorizado deverá ser aplicado no serviço de construção de uma sala de aula no povoado denominado Pucacura, e no serviço de construção do Posto Médico de

Santa Luzia no Km. 47 da BR-316, no Município de Ourém.

Art. 2.º — Para garantia da operação de crédito de que trata o artigo anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Ourém, caucionar as verbas dos Impostos de Renda e Consumo, referentes ao exercício de 1965, a serem recebidas no presente ano.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 20 de outubro de 1966.

João Renato Franco

Presidente

Simpliciano Medeiros

1.º Secretário

Laurenço Alves de Lemos

2.º Secretário

(G. Reg. n. 12104 — Dia —

RESOLUÇÃO N. 21 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte **RESOLUÇÃO** :

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá autorizada a realizar uma operação de crédito, com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, até o limite máximo de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000), mediante condições que constituem normas uniformes para financiamentos à Prefeituras do Interior.

Parágrafo único. — O valor de operação de crédito ora de que trata este artigo deverá ser aplicado nas obras de complementação do serviço de abastecimento d'água da cidade de São Miguel do Guamá, a cargo do FSESP.

Art. 2.º — Para garantia da operação de crédito ora autorizada, poderá a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá caucionar as verbas dos Impostos de Renda e Consumo, referente ao exercício de 1965, a serem recebidas no presente ano.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 20 de outubro de 1966.

João Renato Franco

Presidente

Simpliciano Medeiros

1.º Secretário

Laurenço Alves de Lemos

2.º Secretário

(G. Reg. n. 12105 — Dia —

RESOLUÇÃO N. 8 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa promulga a seguinte **RESOLUÇÃO** :

Art. 1.º — Fica o Município de Cametá autorizado a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), mediante condições que constituam normas uniformes, para financiamentos à Prefeituras do Interior.

Parágrafo único. — O valor do empréstimo ora autorizado, deverá ser aplicado na conclusão das obras do Mercado Municipal de Cametá inclusive esgoto para higiene do mesmo, de acordo com a exigência da saúde pública.

Art. 2.º — Para garantia do empréstimo de que fala o art. 1.º, poderá o Município de Cametá caucionar as quotas do Imposto de Renda ou Consumo, referentes ao exercício de 1965.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 18 de outubro de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Presidente

SIMPLICIANO MEDEIROS JÚNIOR

1.º Secretário

LOURENÇO ALVES DE LEMOS

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 11485)

RESOLUÇÃO N. 9 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa promulga a seguinte **RESOLUÇÃO** :

Art. 1.º — Fica o Município de Anajás, autorizado a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), mediante condições que constituam normas uniformes, para financiamentos à Prefeituras do Interior.

Parágrafo único. — O valor do empréstimo ora autorizado deverá ser aplicado na conclusão das obras do Trapiche Público e reconstrução do edifício onde funciona a aludida Comuna.

Art. 2.º — Para garantia do empréstimo de que fala o art. 1.º, poderá o Município de Anajás caucionar as cotas dos impostos de Rendas ou Consumo, referentes ao exercício de 1965.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 18 de outubro de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Presidente

SIMPLICIANO MEDEIROS JÚNIOR

1.º Secretário

LOURENÇO ALVES DE LEMOS

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 11486)

RESOLUÇÃO N. 10 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica o Município de Santana do Araguaia autorizado a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000), mediante condições que constituam normas uniformes, para financiamento à Prefeituras do Interior.

Parágrafo único — O valor do empréstimo ora autorizado deverá ser aplicado no Serviço de Luz e Indústria de Beneficiamento de Arroz do município.

Art. 2.º — Para garantia do empréstimo de que fala o artigo 1.º, poderá o Município de Santana do Araguaia, caucionar as quotas dos Impostos de Renda ou Consumo, referentes ao exercício de 1965.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 18 de outubro de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Presidente

SIMPLICIANO MEDEIROS JÚNIOR

1.º Secretário

LOURENÇO ALVES DE LEMOS

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 11487)

RESOLUÇÃO N. 11 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica o Município de Limceiro do Ajurú autorizado a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), mediante condições que constituam normas uniformes, para financiamento à Prefeituras do Interior.

Parágrafo único — O valor do empréstimo ora autorizado, deverá ser empregado na conclusão das obras do prédio da Prefeitura Municipal de Limceiro do Ajurú, em via de conclusão, inclusive instalação hidráulica e elétrica.

Art. 2.º — Para garantia do empréstimo de que fala o art. 1.º, poderá o Município de Limceiro do Ajurú, caucionar as quotas dos Impostos de Renda ou Consumo, referentes ao exercício de 1965.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 18 de outubro de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Presidente

SIMPLICIANO MEDEIROS JÚNIOR

1.º Secretário

LOURENÇO ALVES DE LEMOS

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 11488)

RESOLUÇÃO N. 12 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica o Município de Oeiras do Pará, autorizado a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), mediante condições que constituam normas uniformes para financiamento à Prefeituras do Interior.

Parágrafo único — O valor do empréstimo ora autorizado, deverá ser aplicado no Serviço de Construção do Trapiche Municipal e conclusão do Cais de Acostamento da Cidade.

Art. 2.º — Para garantia do empréstimo de que fala o artigo 1.º, poderá o Município de Oeiras do Pará, caucionar as quotas dos impostos de Renda ou Consumo, referentes ao exercício de 1965.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 18 de outubro de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Presidente

SIMPLICIANO MEDEIROS JÚNIOR

1.º Secretário

LOURENÇO ALVES DE LEMOS

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 11489)

RESOLUÇÃO N. 13 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica o Município de Salvaterra autorizado a realizar uma operação de crédito, com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), mediante condições que constituam normas uniformes para financiamento à Prefeituras do Interior.

Parágrafo único — O valor do empréstimo autorizado, deverá ser aplicado no Serviço de Luz, melhoria do prédio da mesma, prosseguimento das obras de uma ponte na vila de Condeixa, um Posto Fiscal e prosseguimento da Estrada Rodoviária Salvaterra-Bacabal.

Art. 2.º — Para garantia do empréstimo de que fala o artigo 1.º, poderá o Município de Salvaterra, caucionar as quotas dos impostos de Renda ou Consumo, referentes ao exercício de 1965.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 18 de outubro de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Presidente

SIMPLICIANO MEDEIROS JÚNIOR

1.º Secretário

LOURENÇO ALVES DE LEMOS

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 11490)